

Comissão Permanente de Licitação  
**LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA<sup>1</sup>**

**Processo Licitatório n.º 004/2018**  
**Tomada de Preços n.º 001/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio da Comissão de Licitação, nomeada pela portaria n.º 033/2018, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, através de execução indireta, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, do objeto indicado no item 01 deste edital.

O certame será regido pelas disposições da Lei n.º 8.666/93 e pela Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores .

Os envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços deverão ser entregues à Comissão de Licitação, na sala da CPL, localizada na Rua Barbosa Lima, n.º 63, Bairro centro, Serrita, às **9:00 (nove) horas, do 12 de abril de 2018**, quando terá início a sessão pública de abertura dos primeiros.

## **1. OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS EM VÁRIAS VIAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA., Contrato de Repasse n.º 1.042.312-75/2017 OGU / Ministério das Cidades - Caixa**, conforme especificações técnicas e condições constantes dos Projetos Básicos, do Orçamento Estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários e da Minuta do Contrato.

**1.2-** Integram o presente Edital, como anexos, as seguintes peças:

**ANEXO I** – Especificações Técnicas

**ANEXO II** – **A** - Planilha de Quantitativos e Preços Estimados

**B** - Modelo Cronograma Físico Financeiro

**C** - Planilha Modelo para Proposta

**ANEXO III** – Declaração e Comprovante de Visita de Inspeção (modelo)

**ANEXO IV** – Minuta do Contrato

**ANEXO V** – Plantas

## **2. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para execução do objeto de que trata a presente licitação será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO.

<sup>1</sup> Artigo 47 c.c. 49 “caput”, ambos da Lei Complementar n.º 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014

## Comissão Permanente de Licitação

### 3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Tomada de Preços quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto do presente certame.

3.2. Não poderão concorrer nesta Tomada de Preços:

a) Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA-PE.;

b) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;

c) Pessoa física ou jurídica alcançada pelo determinado no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3.3. Não será permitida a subcontratação, no seu todo, das obras e serviços objeto do presente certame, podendo, no entanto, ocorrer à subcontratação de parte desses ou de tarefas a subempreiteiras ou firmas especializadas, devidamente autorizadas pelo PMS-PE, mantida, contudo, a integral, única e exclusiva responsabilidade da empresa vencedora da licitação sobre tais obras ou serviços.

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 09 – Sec. Municipal de Infra Estrutura  
Unidade: 09.02 – Departamento de Obras e Urbanismo  
Funcional: 015.451.015.1.0052 – Construção/Rec. Calçamento/Asfáltico/ Meio Fio /L. D água.  
Natureza da Despesa: 4490.51.00 – Obras e Instalações

### 5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

As empresas licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação e a proposta de preços em 02 (dois) envelopes opacos e fechados, contendo os seguintes dados:

#### ENVELOPE N.º 01 - HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.º 001/2018 – Processo Licitatório n.º 004/2018

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM VÁRIAS VIAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA., Contrato de Repasse n.º 1.042.312-75/2017 OGU / Ministério das Cidades - Caixa**

[ Razão social da empresa licitante ]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante ]

## Comissão Permanente de Licitação

### ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.º 001/2018 – Processo Licitatório n.º 004/2018

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM VÁRIAS VIAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA., Contrato de Repasse n.º 1.042.312-75/2017 OGU / Ministério das Cidades**

- Caixa [ Razão social da empresa licitante ]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

### 6. QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**6.1-**A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45) deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I – empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei nº 9.317/96:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

II – empresas **não** optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei nº 9317/96:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

b) cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) cópia do contrato social e suas alterações; e

e) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

**6.2-** Os documentos relacionados no subitem 6.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no DOU do dia 22/05/2007.

**6.3-** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**6.4-** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, por ocasião do julgamento da habilitação, será assegurado, às mesmas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da classificação preliminar das propostas de preços realizada pela Comissão de Licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de

## Comissão Permanente de Licitação

eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**6.5-** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.4, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como implicará na desclassificação da proposta de preços apresentada.

**6.6-** Na ocorrência da situação prevista no subitem 6.4, o julgamento final das propostas de preços será realizado após o prazo concedido à microempresa ou empresa de pequeno porte para regularização da documentação, quando então será aberto o prazo de recurso sobre tal julgamento.

## 7. HABILITAÇÃO

**7.1.** As empresas participantes poderão ser representadas no processo por seus titulares ou por representantes legais munidos de instrumento de mandato com poderes específicos para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o poder de interposição de recursos e desistência expressa aos mesmos;

**7.2.** Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo. Os documentos emitidos via internet por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

**7.3.** Para Habilitação serão exigidos dos licitantes, exclusivamente, os seguintes documentos:  
**HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por **ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;**

**b)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

## Comissão Permanente de Licitação

**d)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

**e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;

**f)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

**g)** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST;

### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

**h)** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública inicial da licitação, ou dentro do prazo de validade constante no próprio documento.

**i)** Prova de que possui, **até a data da apresentação das propostas** deste edital, **capital social integralizado ou patrimônio líquido**, correspondente a 10% do valor orçado para o objeto da licitação, comprovando mediante certidão da Junta Comercial, alteração do Estatuto ou Contrato da Sociedade, devidamente arquivadas na Junta Comercial, ou balanço patrimonial atualizado e elaborado em observância ao disposto no **subitem 7.3, alínea ""**.

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**j)** Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, na qual conste responsável técnico com habilitação para execução de obras de edificações, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante;

**k)** Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro de pessoal da licitante, que comprove(m) a sua responsabilidade técnica de forma satisfatória, na **execução de obra de reforma compatível em características e quantidades com o objeto licitado**;

**k.1)** A execução da obra deverá ser conduzida, obrigatoriamente, sob responsabilidade técnica dos profissionais cujos atestados foram apresentados pela licitante para comprovação da capacidade técnico-profissional, em atendimento ao subitem 7.3, alínea “j” deste Edital;

**k.2)** Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado na fase de habilitação por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser

## Comissão Permanente de Licitação

feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico, e acompanhada da baixa da ART do profissional que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela CONTRATANTE;

**k.3) Consideram-se como parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, para fins de cumprimento do estabelecido no § 2º do art. 30 da Lei 8.666/93: o item 1.2.1., Código 72799 (PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M²).**

**l)** Prova, através de cópia autenticada da CTPS, Contrato de prestação de serviços ou da Ficha Funcional ou Livro de Registro de Empregados devidamente registrado na DRT ou CAGED (Lei nº 4923/65) ou Contrato Social ou Ata de Eleição da Diretoria devidamente registrado no órgão próprio, em sendo o(s) profissional(is) sócio(s) da empresa, de que o(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica referidos no subitem 7.3, alínea “k” deste Edital, integra(m) o quadro de pessoal da empresa;

**m)** Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos e de que realizou vistoria “*in loco*” tomando ciência das condições físicas locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, com atesto do Engenheiro da Prefeitura Municipal de Serrita;

**m.1)** A vistoria “*in loco*” referida na alínea anterior, deverá ser feita em dia útil, a partir da publicação do edital, no horário das 8:00 às 12:00 horas, **até o dia anterior à data indicada no preâmbulo deste edital para recebimento dos envelopes**, devendo para tanto ser agendado junto à **Secretaria de Infra Estrutura, telefones (87) 3882.1466**.

**m.2)** Ao comparecer ao local para efetuar a visita, o profissional indicado deverá apresentar **identidade** e entregar uma carta de apresentação da empresa;

**m.3)** Não desejando realizar a visita “*in loco*”, deverá o licitante firmar declaração de que tem conhecimento das condições físicas dos locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica.

**n)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

**n.1)** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho

## Comissão Permanente de Licitação

Regional de Contabilidade. Serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- I.** Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
  - Publicados em Diário Oficial; ou
  - Publicados em jornal de grande circulação; ou
  - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- II.** Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
  - Por fotocópia das páginas do livro Diário onde o balanço e as demonstrações contábeis foram levantados, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou
  - Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- III.** Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":
  - Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- IV.** Sociedade criada no exercício em curso:
  - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante

**k.2)** A boa situação financeira será avaliada pelos **Índices de Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)** resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,0$$

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,0$$

$$\text{LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,0$$

**n.3)** As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

**n.4)** Caso o memorial não seja apresentado, à Comissão reserva-se o direito de convidar o contador da Prefeitura Municipal de Serrita, para que o mesmo efetue os cálculos;

**n.5)** Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

## Comissão Permanente de Licitação

**n.6)** A comissão reserva-se o direito de convidar o contador da Prefeitura Municipal de Serrita, para que o mesma análise, os balanços patrimonial e demonstrações contábeis apresentados;

**o)** Declaração de que não possui, em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art.27, V, da Lei Nº 8666/93);

**7.4.** Sob pena de inabilitação, as pessoas que assinarem as declarações exigidas deverão comprovar, conforme o caso, através de procuração, contrato social ou ata de assembleias de diretores, poderes para tal, ficando retida no processo a documentação de comprovação. Na ausência da declaração exigida na alínea "i" do subitem 7.3, o representante da licitante, com poderes para tal, poderá elaborá-las na sessão.

**7.5.** Os documentos exigidos na habilitação que exijam verificação de sua autenticidade na internet e que não tenha sido apresentado pela licitante ou tenha sido apresentado com alguma restrição poderão ser supridos pela Comissão de Licitação através de consulta realizada na internet no momento de abertura do respectivo envelope. No caso da impossibilidade da Comissão de Licitação realizar tal consulta na internet acarretará a inabilitação da empresa.

## 8. PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de Preços deverá ser elaborada tendo como base as condições estabelecidas no presente Edital e no **Anexo I – Especificações Técnicas**, devendo ser apresentada sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, assinada e rubricada por quem de direito, contendo as seguintes indicações:

**8.1.** Preço unitário e total por item, em Real, da **PLANILHA MODELO PARA PROPOSTA**, constante do **ANEXO II-C**, a ser apreçada pelo proponente, entendido preço total como sendo o preço unitário multiplicado pela quantidade determinada na planilha, prevalecendo, em caso de divergência, o valor ofertado para o preço unitário. Deverá ser indicado qual dos métodos construtivos descritos no Anexo II – Especificações Técnicas, a empresa adotará;

**8.1.1.** Deverão estar incluídos nos preços unitários o BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obra e serviços a serem executados, assim como as despesas de conservação e vigilância dos mesmos, até a entrega final da obra a esta Prefeitura;

**8.1.2.** Serão acatadas planilhas apreçadas mediante preenchimento do modelo fornecido no **ANEXO II-C**, bem como, planilhas transcritas e impressas pelos licitantes, devendo, neste caso, ser rigorosamente obedecida a sequência estabelecida no modelo fornecido, quanto à discriminação dos itens e respectivas



## Comissão Permanente de Licitação

unidades e quantidades;

**8.1.3.** Os preços ofertados serão considerados fixos e irrecorríveis;

**8.1.4.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**8.2.** Preço total da proposta, em algarismos arábicos e por extenso, entendido preço total como sendo o somatório de todos os preços parciais. Havendo erro de cálculo ou divergência entre os valores, será considerado o resultado da adição, considerado o subitem 8.1;

**8.3.** Indicação do percentual de encargos sociais e de BDI adotados na formulação da proposta;

**8.4.** Cronograma físico-financeiro de execução semanal, propondo a semana em que cada serviço constante da planilha será executado, compatível com o cronograma de desembolso constante no **ANEXO II-B**;

**8.5.** Prazo de execução, que não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do dia do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO;

**8.6.** Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, indicada no preâmbulo deste Edital;

**8.7.** Assinatura do responsável legal da empresa.

## 9. JULGAMENTO

**9.1.** Será considerada vencedora a proposta que, satisfazendo a todas as exigências contidas neste Edital e indicando todos os preços unitários, totais e global da planilha constante do **ANEXO II-C** deste Edital, **apresentar o menor preço global**, referido no item 8.2, ressalvada a hipótese prevista em 9.5.

**9.2.** A proposta cuja inexequibilidade for manifesta, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 ou que apresentar **preços global ou unitários superior a 10% dos preços global ou unitários constantes no orçamento estimado em PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS ESTIMADOS - ANEXO II-A**, será desclassificada, por decisão motivada da Comissão de Licitação.

**9.3.** As propostas serão analisadas pela Comissão de Licitação, com base em parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil desta Prefeitura.

**9.4.** Em caso de empate entre as propostas, a licitação será decidida por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, de acordo com o previsto no § 2º do art. 45, da Lei nº 8.666/93, observado o previsto no subitem 9.5.

**9.5.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

## Comissão Permanente de Licitação

**9.5.1** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

**9.5.2** No caso de empate entre duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**b)** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.5.2, alínea “a” deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.5.1 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**c)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.5.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**d)** Na hipótese da não contratação nos termos previstos nas alíneas ‘a’ e ‘b’ deste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**9.6.** O disposto no subitem 9.5 e suas alíneas somente se aplicará quando a melhor proposta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **10. GARANTIA CONTRATUAL, COMPOSIÇÃO DETALHADA DO BDI E COMPOSIÇÃO DETALHADA DE ENCARGOS SOCIAIS**

**10.1.** Será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, por parte da licitante vencedora, na forma do parágrafo 2º, do artigo 48, da Lei nº 8.666/93, se o valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do parágrafo primeiro do citado artigo.

**10.2.** Caberá à licitante vencedora optar por uma das modalidades de garantia previstas no art. 56, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

**10.3.** A garantia será devolvida em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto.

**10.4.** Serão exigidas, ainda, para assinatura do contrato:

**10.4.1.** Composição de custos de todos os itens da planilha orçamentária, evidenciando de forma clara e detalhada o consumo e o preço de todos os insumos (materiais e mão de obra) utilizados para compor o preço final de cada item ofertado;

**10.4.2.** Composição Analítica do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), discriminando todos os custos indiretos, incluindo despesas indiretas administrativas, administração central, tributos, seguros, imprevistos, despesas financeiras e lucro (ou benefícios);

**10.4.3.** Composição detalhada dos Encargos Sociais, compatíveis com a proposta

## Comissão Permanente de Licitação

apresentada.

### 11. PAGAMENTO

**11.1-** O pagamento será efetuado com base nos Boletins de Medição, devidamente acompanhados das Memórias de Cálculo explicativas, expedidos mensalmente, pela Engenheiro da Prefeitura Municipal de Serrita, assinado também pela Contratada.

**11.2** Serão expedidos um total de 05 (cinco) boletins de medição, ficando determinado que o último boletim será expedido somente por ocasião da conclusão total do objeto contratado, que será comunicada pela CONTRATADA através de correspondência formalmente dirigida à FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal de Serrita.

**11.3** O pagamento será efetuado através de OB (depósito em conta corrente), após o **ATESTO** do Engenheiro da Prefeitura Municipal de Serrita, a juntada do boletim de medição, devidamente assinado, da nota fiscal/fatura, das cópias autenticadas das guias de recolhimento do INSS e FGTS já exigíveis, da folha de pagamento do mês anterior, devidamente quitada, e dos comprovantes de quitação trabalhista de demissões porventura ocorridas no mês anterior, com a observância das devidas formalidades legais.

**11.4** O pagamento do 1º (primeiro) boletim de medição ficará condicionado à apresentação de cópia autenticada em cartório da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra no CREA/PE, do comprovante de matrícula da obra perante o INSS e da Licença de Construção da Obra.

**11.5** O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos elencados nos subitens 11.2 e 11.3, conforme o caso, com exceção do pagamento referente ao último boletim de medição, que se efetivará quando da aceitação definitiva, prevista no item 12, "b" deste edital.

**11.6** Na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade ou o retardamento da execução do contrato, será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da avença.

**11.7** Os serviços excedentes, entendidos aqueles que porventura venham a ter quantitativos reais superiores aos previstos, serão pagos com base nos preços unitários constantes da proposta vencedora e formalizados através de TERMO ADITIVO.

**11.8** Caso ocorram serviços extras (aumentos qualitativos), entendidos aqueles não orçados na planilha constante do ANEXO II-A deste Edital, deverão ser objeto de TERMO ADITIVO, devidamente homologado pela administração do PMS/PE, e serão pagos com base no preço de mercado do referido serviço vigente à época de sua execução.

**11.9** Os acréscimos ou supressões que porventura venham a ocorrer não excederão aos limites estabelecidos no § 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

## Comissão Permanente de Licitação

### 12. RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O Objeto desta licitação será recebido:

**a) Provisoriamente**, pela equipe responsável por seu acompanhamento e fiscalização, da Prefeitura, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita da CONTRATADA informando a conclusão do objeto.

**b) Definitivamente**, por Comissão designada pelo Prefeito, mediante termo circunstanciado de aceitação definitiva, assinado pelas partes, após vistoria que comprove adequação do objeto aos termos contratuais, após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento provisório.

12.2. No caso da vistoria constatar a inadequação do objeto aos termos do contrato, a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra lavrará relatório de verificação circunstanciado, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer a obra, no todo ou em parte, dirigindo-o à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

12.3. Aceita a obra pela CONTRATANTE, a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da lei.

### 13. SANÇÕES

13.1. Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I. Advertência;

II. Multa, nos seguintes termos:

**a)** Pelo atraso na prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor do global contratado.**

**b)** Pela recusa em prestar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: **10% (dez por cento) valor do global contratado.**

**c)** Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir falhas do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, **1% (um por cento) do valor global contratado**, por dia decorrido.

**d)** Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa prestação do serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento) do valor global contratado.**

**e)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93, e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **1% (um por cento) do valor**

## Comissão Permanente de Licitação

### **contratual, para cada evento.**

**III.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (cinco) anos.

**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**13.2.** Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 13.1:

**I** - pelo descumprimento do prazo de prestação do serviço;

**II** - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e

**III** - pela não execução da prestação do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

**13.3.** Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**13.4.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**13.5.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

## **14. IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS**

**14.1.** Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, de conformidade com o art. 41, § 1º da Lei nº 8.666/93;

**14.2.** Em se tratando de licitante, a impugnação aos termos do presente edital poderá ser protocolada até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a abertura das propostas, de conformidade com o art. 41, § 2º da Lei nº 8.666/93.

**14.3.** Dos atos da Administração caberá recurso, na forma estabelecida no artigo 109 da Lei nº 8.666/93;

**14.4.** As impugnações ou recursos deverão ser entregues, sob protocolo, à Divisão de Protocolo, na sede desta Prefeitura, sito à Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE no horário

## Comissão Permanente de Licitação

das 8:00 às 13:00 horas;

**14.5.** Será franqueada, aos interessados, vista aos autos do processo.

### **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** Na ocorrência de o adjudicatário não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da comunicação de emissão da nota de empenho, ou desistir, de qualquer outra forma, da efetivação do objeto que lhe foi adjudicado, a Prefeitura Municipal de Serrita, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 do presente Edital, poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

**15.2.** Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Serrita comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências devidas.

**15.3.** É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas aplicáveis, conforme dispõe o art. 93 da Lei nº 8.666/93.

**15.4.** A Comissão de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento, nos dias úteis, das 8:00 às 13:00 horas, na sala da CPL, sito à Rua Barbosa Lima, Centro, nesta cidade ou pelo telefone (87) 3882.1466.

**15.5.** Quaisquer dúvidas de caráter técnico de Engenharia, relacionadas com o Projeto Básico, poderão ser esclarecidas junto à Secretaria de Infra Estrutura da Prefeitura Municipal de Serrita- PE, à Rua Barbosa Lima, Centro, Serrita, no horário das 8:00 às 13:00h, pelo telefone (87) 3882.1466.

**15.6.** É competente o Foro da Comarca de Serrita-PE para discussões de litígios decorrentes da presente licitação, com renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado.

Serrita, 19 de março de 2018.

**Carlos Eduardo Alves de Oliveira**  
Presidente

## Comissão Permanente de Licitação

### ANEXO I

#### MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS EM VÁRIAS VIAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA

ART N<sup>o</sup> PE 20170173070

SERRITA, NOVEMBRO DE 2017

### APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serrita, por meio de contrato firmado em autoria da Engenheira Civil Isabelle Cristina Eufrazio de Oliveira – CREA PE 054635, apresenta Memorial Descritivo / Especificações Técnicas para o seguinte objeto, resultante do contrato de repasse n<sup>o</sup> 01042312-75/2017 / PLANEJAMENTO URBANO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS EM VÁRIAS VIAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA.**

Este atende às seguintes ruas: **Avenida Daniel Arraes; Rua João de Joanes; Travessas 01 e 02, Rua São Tomé** na sede do Município.

O trabalho foi desenvolvido por técnicos da prefeitura ligados a contratados e atende às exigências das normas pertinentes, bem como as específicas determinadas pelo órgão contratante e Prefeitura Municipal.

A concepção física descrita está dividida em etapas visando facilitar o entendimento, da forma adiante apresentada:

#### 1.0. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

##### 1.1 ASPECTOS FÍSICOS

O município de Serrita localiza-se na Mesorregião do Sertão Pernambucano e inserido na Microrregião de Salgueiro-PE. A ele inseridos os Distritos de Ipueira, Mundo Novo, Ori e Santa Rosa.

Possui limites ao norte com as cidades de Crato e Barbalha, do Ceará, ao leste com Salgueiro e Cedro, Moreilândia e Granito a oeste e Parnamirim e Terra Nova ao sul. A cidade sertaneja dista 535 km da capital e possui área de 1.538,47 km<sup>2</sup>.

Figura 1: Localização da cidade de Serrita no Brasil



## Comissão Permanente de Licitação

### 1.2 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

Possui uma população de 19.049 habitantes, de acordo com o censo IBGE/2016, numa densidade demográfica de 12,38 hab/km<sup>2</sup>. Divididos em maior concentração na área urbana: 52% e 48% rural.

### 1.3 BASE ECONÔMICA

Poder na agricultura extensiva, através do cultivo do tomate, cebola, algodão herbáceo, milho, banana, feijão, manga. Na agropecuária, destaque na bovinocultura, caprinocultura e ovinocultura.

## 2.0. PROJETO BÁSICO

### 2.1 OBJETIVO

Em face às necessidades básicas no quesito infraestrutura, a finalidade de calçamento beneficia a população da cidade e progride no seu desenvolvimento social e econômico.

Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda, satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

### 2.2 PROGRAMAÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

O programa físico-financeiro segue a necessidade dos serviços gerados no projeto básico, de maneira que em nenhum momento o andamento do empreendimento será prejudicado.

### 2.3 EQUIPAMENTO PÚBLICO

2.3.1 **Energia Elétrica** – Companhia Energética de Pernambuco (CELPE)

2.3.2 **Rede Telefônica** – Telemar Norte Leste S.A.(Telemar)

2.3.3 **Abastecimento d'água**– Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA)

## 3.0. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

### 3.1 GENERALIDADES

As presentes especificações técnicas visam estabelecer às condições mínimas necessárias a serem observadas e obedecidas para execução de obras públicas.

Além do que preceituam as normas padrões para o serviço da CONTRATADA e do que estão explicitamente indicados nos desenhos, os serviços deverão obedecer a especificações do projeto e as normas e regulamentos nelas citados.

A não aceitação, por parte da fiscalização, de serviço ou equipamento em desacordo com as especificações ou que apresente defeitos na execução ou fabricação, deve ser refeito, corrigido ou substituído, sem ônus para o CONTRATANTE. As dúvidas, que porventura venham surgir e que estejam citadas nestas especificações, serão resolvidas junto à FISCALIZAÇÃO.



## Comissão Permanente de Licitação

Será de responsabilidade da CONTRATADA refazer, substituir todos os trabalhos que forem julgados necessários pela FISCALIZAÇÃO, inclusive aqueles que, porventura, forem omitidos nas presentes especificações e que no decorrer dos trabalhos forem observados.

A CONTRATADA deverá propiciar aos seus funcionários atuantes em serviços relacionados ao objeto da Licitação o atendimento das medidas preventivas de Segurança do Trabalho, conforme NR-6, NR-8 e NR-18, sob pena de suspensão dos serviços pela FISCALIZAÇÃO, durante o prazo de execução, em caso de não cumprimento dessas medidas.

### 3.2 ADMINISTRAÇÃO, FERRAMENTAS, EPI E EPC

Todos os custos relacionados à Administração Local relativos à execução de serviços, tais como, horas do encarregado(s), ferramentas, Segurança e Medicina do Trabalho - incluindo equipamentos de proteção individual e coletiva - entre outros, deverão ser considerados em composição de preço unitário próprias.

A administração do serviço deverá contar com dedicação integral de encarregado experiente e de auxiliar técnico para o acompanhamento das atividades/serviços e dedicação do responsável técnico por no mínimo 60 h mensais, no local dos serviços.

### 3.3 LOCALIZAÇÃO DA OBRA

A área necessária para execução da obra deverá compreender as seguintes ruas atendidas:

Logradouro	Comp. (m)	Largura (m)	Área (m <sup>2</sup> )
Rua São Tomé	116,56	5,50	641,08
Travessa 01 – Rua São Tomé	52,46	5,50	288,53
Travessa 02 – Rua São Tomé	24,38	6,00	146,28
Avenida Daniel Arraes	320,85	11,39	3.654,48
Rua João de Joanes	154,38	6,00	926,28
<b>Total</b>			<b>5.656,65</b>

Tabela 1: Dimensões das ruas de Serrita a serem atendidas.

As ruas enumeradas possuem fácil acesso, e totalizam uma área aproximada de construção em cerca de 5.656,65 m<sup>2</sup>.

## Comissão Permanente de Licitação



Figura 2: Planta de Localização ruas de Serrita.

### 3.4 SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 3.4.1 Instalação da placa de obra

3.4.1.a Este serviço consiste na colocação de placa para identificação da obra, de acordo com o modelo e dimensões fornecidos pela CONTRATANTE, de 4,00m x 2,50m, modelo padrão de obras CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

3.4.1.b Esta placa deverá ser assentada na parte frontal da via de maior tráfego destinada à obra. Em terrenos de esquina, será colocada voltada para a via de maior movimento.

#### 3.4.2 Locação da obra

3.4.2.a Toda a locação da obra deverá ser realizada através de Serviço de Topografia contratada pelo Município e realizado através do auxílio de equipamento topográfico, utilizando pontaletes e sarrafos de madeira devidamente alinhados e apurados, seguindo o Procedimento Operacional do Sistema de Qualidade da empresa contratada.

3.4.2.b Os resultados do levantamento topográfico realizado, estarão explanados a partir de projetos geométricos finalizados, de cada rua a ser executada, contendo as áreas de movimento de terra em cada caso, além do perfil geométrico da rua atendida.

#### 3.4.3 Procedimentos Construtivos: cuidados

3.4.3.a Assim como qualquer obra de engenharia, a pavimentação em paralelepípedos sofrerá em sua durabilidade a ação física de chuvas, vento, poeira e tráfego de veículos

## Comissão Permanente de Licitação

pesados. Afim de manter por mais tempo a conservação das vias a serem pavimentadas, deve-se levar em conta os seguintes cuidados durante o procedimento construtivo:

- i. Deverão ser construídas, durante a construção, valetas de desvios de águas pluviais, para possível ocorrência;
- ii. Isolamento do trecho a ser pavimentado, usando-se de placas e/ou cavaletes informativos de “Trecho em Obras”, ou usar similar da CONTRATANTE;
- iii. Quando não possível executar o isolamento do trecho, da aplicação de acesso provisório.

### 3.5 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 3.5.1 Trabalhos em Terra

3.5.1.a Realizar a regularização, cuja operação consiste em conformar o leito, transversal e longitudinalmente, através dos movimentos de terra (cortes ou aterros) em até 20 cm de espessura removendo obstruções naturais ou artificiais existentes nas áreas de implantação de obras. Como estes não são constantes, seguir o projeto geométrico realizado por levantamento topográfico.

3.5.1.b O material a ser usado no subleito, deverão ser convenientemente escolhidos, isentos de material orgânico, materiais argilosos expansivos e materiais de baixa capacidade de suporte. Por isso do uso da areia, que deverá ser bem espalhada e homogeneizada.

3.5.1.c As escavações em 3ª categoria mediante uso ou não de explosivos, deverão acontecer mediante aviso prévio e autorização da CONTRATADA, para serem tomadas as medidas de segurança adequadas aos trabalhadores e moradores locais, além da obtenção de licença de Órgãos competentes, em caso de explosivos.

3.5.1.d O serviço aceito será medido em função da área (m<sup>2</sup>) efetivamente trabalhada.

#### 3.5.2 Fornecimento e assentamento de meio-fio granítico

3.5.2.a Os meios-fios são os limitadores físicos das plataformas das vias. Deve ser instalado numa altura que ofereça proteção suficiente aos pedestres, nos passeios, sem constituir, entretanto, um obstáculo ao movimento dos veículos e ao seu estacionamento junto aos passeios e deve ser rebaixado, quando da existência de rampas de acessibilidade.

3.5.2.b A execução do meio-fio pré-moldado granítico deverá ser colocada de modo alinhado, obedecendo ao comprimento da rua, em valas manualmente abertas, de resistência uniforme de largura de 35 a 40 cm e profundidade compatível com o tipo escolhido (conforme projeto) sobre colchão de areia de 6 cm (cuja função é regularizar os níveis em que as pedras serão colocadas nas valas, para que a face superior daquelas fiquem sem ondulações e alinhadas perfeitamente), rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2.

3.5.2.c As pedras graníticas devem possuir as seguintes características:

- i. Comprimento = 80 a 100 cm;
- ii. Altura = 40 a 50 cm;

## Comissão Permanente de Licitação

iii. Largura = 10 a 15 cm.

3.5.2.d Os meios-fios graníticos deverão apresentar regularidades nas dimensões e ser provenientes de rochas graníticas de boa qualidade e resistência, não apresentando fendilhamentos e alterações. O controle de execução será efetuado com a passagem de uma régua de 3 (três) metros sobre o topo dos meios-fios. Essa régua será apoiada metade sobre os meios-fios colocados e metade avançando sobre os ainda em assentamento. A cada 10 ou 15 meios-fios, verifica-se o nivelamento do conjunto, esticando-se uma linha sobre eles, não se admitindo diferenças de nível superiores a 3 (três) mm, em qualquer ponto. O material que não atender às especificações serão rejeitados e retirados da obra pela CONTRATANTE.

3.5.2.e A medição do serviço de abertura de valas, espalhamento de colhão de areia e colocação do meio-fio rejuntado será expressa em metros lineares, de acordo com planilha orçamentária. O meio-fio deverá ser instalado em áreas limites das vias e circundando o canteiro central quando houver.

### 3.5.3 Pavimentação em paralelepípedo granítico

3.5.3.a Por definição, a pavimentação em paralelepípedos graníticos é a execução de pavimento adequado para estacionamentos, vias de tráfegos leves e urbanos constituído por paralelepípedos graníticos colocados justapostos, rejuntados com argamassa de cimento.

3.5.3.b O pavimento para ser finalizado é constituído de diversas etapas que envolvem desde a execução de camada ou colchão de areia, o assentamento dos paralelepípedos – via e linha d'água e a execução das juntas.

3.5.3.c Execução de camada ou colchão de areia: consiste no espalhamento manual de uma camada de cerca de 6 cm de areia média ou grossa sobre o subleito já regularizado. As principais funções desse procedimento são permitir um adequado nivelamento do pavimento que será executado, e distribuir uniformemente os esforços transmitidos à camada subjacente.

3.5.3.d Assentamento dos paralelepípedos: os paralelepípedos graníticos deverão possuir boa qualidade e serem regulares (duas das faces planas e as restantes recortadas, perpendiculares) e terão as seguintes características:

- i. Comprimento = 18 a 22 cm
- ii. Largura = 14 a 18 cm
- iii. Altura = 8 a 14 cm. (usualmente 10 cm)
- iv. Peso específico aparente (ABNT – NB 29/69) = 2.400 kgt/ m<sup>3</sup>
- v. Ensaio de Los Angeles (Desgaste) (DNER-ME-35/64) = 40% e Durabilidade (DNER-ME-89/74) = 6%

3.5.3.e Assentamento dos paralelepípedos: linha d'água: A linha d'água refere-se ao escoamento de águas servidas e pluviais por meio do rebaixamento de duas fiadas em paralelo em torno de 25 cm cada lado. No processo construtivo do pavimento, ela deve ser

## Comissão Permanente de Licitação

construída primeiramente antes da via, e rejuntada com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3 e obedecer à inclinação de acordo com o projeto.

3.5.3.f Quanto à medição da linha d'água, esta será medida em metros lineares, descontando no pavimento da via, os vinte e cinco centímetros paralelos para medida da linha d'água.

3.5.3.g Assentamento dos paralelepípedos: via: Os paralelepípedos deverão ser assentados em fiadas, perpendiculares aos eixo da via, ficando a maior dimensão na direção da fiada, ou de acordo com projeto estabelecido. A fileira de assentamento deve vir do eixo da pista para a linha d'água, e deverão ser controlados por pedras mestras, que indicarão sempre a altura do nível do pavimento. Verificar as normas pertinentes quanto ao assentamento em trechos retos, curvos, cruzamentos e entroncamentos. Deverão ainda proporcionar o mínimo de espaçamento entre as juntas das pedras (entre 1,5 e 2,0 cm) e não permitirem juntas verticais menores que 50% da altura das pedras, sendo ideal 2/3 da altura correspondente.

3.5.3.h Execução das juntas: Após o assentamento dos paralelepípedos será colocado entre as juntas deixadas na pavimentação, a argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:2. O espalhamento será realizado com auxílio de vassourão ou rodo até o preenchimento das juntas em seguida, a compactação com placa vibratória ou maço de 30 kg repetindo-se o processo de compactação até o completo preenchimento e acomodação dos paralelos com a argamassa e areia.

3.5.3.i Todo carregamento de paralelepípedo deverá ser inspecionado pela FISCALIZAÇÃO, que adotará critérios visuais de dimensões e paralelismo entre faces dos paralelos, e deverá atender os requisitos da EM-8 da ABNT quanto à origem, regularidade geométrica e dimensões máximas e mínimas toleráveis. Irregularidades toleráveis no máximo 10% de pedras em fileiras medidas por trenas, caso contrário, a CONTRATADA deverá providenciar outro lote que atenda aos requisitos mínimos.

3.5.3.j A medição do serviço de execução de camada ou colchão de areia, assentamento dos paralelepípedos da via e a execução das juntas serão medidos em metros quadrados (m<sup>2</sup>) de pavimentação pronta, conforme projeto.

### **3.5.4 Construção de calçada em concreto com junta plástica de dilatação**

3.5.4.a A execução das calçadas ocorrerá ao final dos serviços de pavimentação da via. Considera-se o serviço de terraplenagem das calçadas ocorrer sucessivamente quando da construção das vias. Como limites de calçada existirão de um lado os meios-fios já implantados antes da pavimentação e no bordo oposto em caso de inexistência de edificações como casas ou muros, a aplicação de meio-fio para contenção, de execução obrigatória nesse tipo de calçada. Realizar rebaixamento, de acordo com projeto de sinalização e acessibilidade para construção de rampas de acesso.

3.5.4.b Antes do lançamento do concreto, fazer a regularização da base com colchão de areia que depois de compactado, deverá ter espessura uniforme e igual a 4 cm. Serão cravados estacas de madeira ou ponteiros de aço ao longo do bordo da calçada,

## Comissão Permanente de Licitação

acompanhando o meio-fio, afastados não mais do que 10 m uns dos outros, de onde partirão as linhas de referência para o assentamento. Em seguida serão cravados ponteiros ou estacas determinando linhas paralelas ao bordo da calçada, distantes entre si em larguras variáveis (1,00 m, 1,20 m ou 1,50 m), de acordo com o projeto geométrico de cada rua. Este último procedimento não necessário em caso de edificações existentes no bordo oposto do meio-fio.

3.5.4.c Chegando à concretagem procede-se inicialmente colocando as juntas plásticas, de forma que formem quadros de dimensões iguais em torno de 1,20 m x 1,20 m. Antes do lançamento do concreto, as superfícies das formas que ficarão em contato com o mesmo serão limpas, molhadas e calafetadas e demais precauções preconizadas pelo art. 9.5 da NBA-1/78. O lançamento do concreto não deverá exceder a 60 minutos desde a mistura do cimento com a água. Deverá ser executado cuidadosamente a cura de todas as superfícies expostas, como objetivo de impedir a perda da água necessária à hidratação do cimento.

3.5.4.d O lançamento do concreto 12 MPA, em traço 1: 3: 5 será feito em faixas longitudinais, sendo o adensamento feito com soquete manual ou placa vibratória e o espalhamento executado pela passagem de réguas de madeira ou metálicas deslizando sobre 'mestras' niveladoras, previamente executadas em concreto. A sua superfície terá acabamento obtido pela passagem das réguas.

3.5.4.e Após concretagem das calçadas, as mesmas deverão ser cobertas com lonas ou bloqueadas para evitar passagem de pedestres ou animais até a cura do concreto.

3.5.4.f O controle do concreto aplicado deverá ser realizado através da Determinação do Abatimento, (método *slump*) segundo a ABNT NBR 7223, quando realizada em conjunto com a Determinação da Resistência, segundo parâmetros da ABNT NBR-5738 através de moldes de corpos de prova para o ensaio de resistência à compressão, além dos ensaios de resistência à tração na flexão segundo a ABNT NBR-12142 e a resistência à compressão axial pela ABNT NBR-5739.

3.5.4.g Os serviços serão medidos pela área executada, em metros quadrados (m<sup>2</sup>), conforme dimensões dos projetos, e as juntas aplicadas, assim como a limpeza, não serão objeto de medição em separado.

### 3.5.5 Rampas de Acessibilidade e Pisos Táteis de Alerta

3.5.5.a A fim de assegurar a completa mobilidade dos usuários, as calçadas a serem construídas, deverão dotar de rampas de acessibilidade. Atendendo aos preceitos estabelecidos pela norma NBR 9050/04, as calçadas possuirão de acordo com Projetos de Sinalização e Acessibilidade fornecidos, rebaixamentos de comprimento mínimo de 1,20 m, largura mínima de 1,00 m e inclinação da aba lateral máxima de 10% e da rampa no máximo 8,33%

3.5.5.b Terão no seu interior e arredores a colocação de pisos táteis de alerta do tipo pré-moldado (ladrilho hidráulico) 20 x 20 cm, amarelos. A sinalização tátil, quando

## Comissão Permanente de Licitação

instalada no piso, tem a função de guiar o fluxo e orientar os direcionamentos nos percursos de circulação por parte da pessoa com deficiência.

3.5.5.c A construção das rampas de acessibilidade dar-se-ão durante a construção de calçadas, tendo já colocados meios-fios rebaixados, quando da sua implantação, por isso, sua medição pertence ao item de concreto, enquanto os pisos direcionais de alerta, serão mensurados em separado, por metro quadrado (m<sup>2</sup>).

### 3.5.6 Sinalização horizontal

3.5.6.a A sinalização horizontal é um subsistema da sinalização viária composta de marcas, símbolos e legendas, apostos sobre o pavimento da pista de rolamento. Tem por finalidade fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos e orientação adequados, decorrendo no aumento da segurança e fluidez do trânsito, ordem no fluxo de tráfego.

3.5.6.b Os componentes da sinalização horizontal utilizados nesse projeto, englobam a pintura dos bordos, com faixa branca demarcatória caiada com uso de fixador nos dois lados da rua, em largura da faixa entre 10 a 12 cm e altura de 15 cm, em áreas de estacionamento permitido e tinta à base de resina acrílica conforme NBR 11862, amarela delimitando espaços proibidos para estacionamento e/ou parada (esquinas), além de obstáculos transversais à pista (lombada) em largura de 30 cm.

3.5.6.c A medição das sinalizações horizontais se darão por metro quadrado de área demarcada.

### 3.5.7 Sinalização vertical

3.5.7.a A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas. Tem as mesmas finalidades da sinalização horizontal, e pode ser classificada de acordo com a função de regulamentar as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via; advertir os condutores sobre condições com potencial de risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres; indicar direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmitir mensagens educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento.

3.5.7.b Serão adotados nesse projeto, placas refletivas de regulamentação e advertência dos tipos: R-1 (Parada Obrigatória), R-19 (Velocidade Máxima Permitida = 30 km/h), e A-18 (Saliência ou Lombada) que estarão distribuídas em diversas vias segundo projetos, e atendendo ao dimensionamento imposto pelo Código de Trânsito Brasileiro, além de placas de identificação dos dos logradouros, esmaltadas com as dimensões 45cm de comprimento e 25cm de altura, com o nome da via em destaque, e fixadas nas paredes ou muros das residências, preferencialmente em esquinas.

3.5.7.c As placas refletivas em placas de chapa de aço n<sup>o</sup> 18 deverão ser fixadas por meio de parafusos e porcas em suportes de madeira de lei tratada com seção de 8 cm x 8 cm x 350cm.devidamente chumbado o solo, na profundidade de 0,50 m e altura mínima de 2,00 m do piso da via. Reaproveitando o material escavado e compactado manualmente.

## Comissão Permanente de Licitação

3.5.7.d As medições contabilizadas nas sinalizações verticais tomarão em separado a fixação da placa esmaltada de identificação do logradouro, por unidade, os diferentes tipos de placa refletiva de regulamentação e advertência, ambas por unidade e o quantitativo unitário dos suportes de madeira de lei, além da travessa da placa incluso.

### 3.6 LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

Os serviços constantes das presentes especificações deverão ser entregues perfeitamente acabados e arrematados.

A CONTRATADA removerá do local da obra todos os equipamentos usados, sobras da obra, entulhos e construções provisórias, dando prioridade da retirada em locais de maior atividade comercial e/ou tráfego intenso.

Quanto às mudanças e dúvidas que porventura surgirem durante a execução da obra deve a CONTRATADA procurar a CONTRATANTE antes de autorizar o andamento do serviço para que o mesmo defina como este deve ser realizado, sob pena do serviço não ser aceito pela FISCALIZAÇÃO.

A entrega da obra e seu recebimento pela CONTRATANTE serão procedidos por vistoria final efetuada, e após constatado o fiel cumprimento dos projetos elaborados e o perfeito funcionamento da obra concluída.

Serrita – PE, 28 de novembro de 2017.

Isabelle Cristina Eufrazio de Oliveira

Eng. Civil – CREA PE 054635

## 4.0 ANEXOS – FOTOGRAFIAS DAS RUAS ANTES DA CONSTRUÇÃO

Figura 1: Avenida Daniel Arraes



Figura 2: Rua João de Joanes



## Comissão Permanente de Licitação



Figura 3: Travessa 01 da Rua São Tomé



Figura 4: Travessa 02 da Rua São Tomé



Figura 5: Rua São Tomé

## Comissão Permanente de Licitação

### ANEXO II - A

<b>PROPRIETÁRIO:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA	<b>CNPJ:</b>	11.361.250/0001-73
<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM VÁRIAS VIAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA		
<b>ENDEREÇO:</b>	TRAVESSAS 01 E 02, RUA SÃO TOMÉ; AVENIDA DANIEL ARRAES; RUA JOÃO DE JOANES. SERRITA-PE.		
<b>PLANILHAS-BASE:</b>	SINAPI - MAIO 2017 C/ DESON.; SICRO - JANEIRO 2016; EMLURB DEZ 2014	<b>BDI:</b>	26,14%
<b>ENCARGOS SOCIAIS COM DESONERAÇÃO:</b>	89,83 % (HORISTA)	<b>DATA:</b>	28/11/2017
<b>ORÇAMENTISTA:</b>	ISABELLE C. EUFRASIO DE OLIVEIRA - CREA PE 054635	<b>CONTRATO</b>	01042312-75/2017
		<b>ART Nº:</b>	PE 20170173070

#### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Fonte	Descrição de Serviços	UND	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário c/ BDI (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>1</b>			<b>AVENIDA DANIEL ARRAES</b>					<b>R\$ 312.525,47</b>
<b>1.0</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 3.539,20</b>
1.0	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	10,00	R\$ 280,58	R\$ 353,92	R\$ 3.539,20
<b>1.1</b>			<b>TRABALHOS EM TERRA</b>					<b>R\$ 7.478,19</b>
1.1.1	72961	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	m <sup>2</sup>	4.559,87	R\$ 1,30	R\$ 1,64	R\$ 7.478,19
<b>1.2</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>R\$ 262.172,32</b>
1.2.1	72799	SINAPI	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m <sup>2</sup>	2.888,09	R\$ 51,57	R\$ 65,05	R\$ 187.870,42
1.2.2	1	COMPOSIÇÃO DE PREÇO	LINHA D' ÁGUA EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS, REJUNTADOS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 SOBRE LASTRO DE BRITA E BERÇO DE AREIA	m	909,39	R\$ 29,87	R\$ 37,67	R\$ 34.256,72
1.2.3	20.09.010	EMLURB	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:2.	m	1.844,55	R\$ 17,21	R\$ 21,71	R\$ 40.045,18
<b>1.3</b>			<b>URBANIZAÇÃO</b>					<b>R\$ 36.265,24</b>
1.3.1	2	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA E BRITA),PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 7cm, COM JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m <sup>2</sup>	966,89	R\$ 29,08	R\$ 36,68	R\$ 35.465,53
1.3.2	3	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	PISO TÁTIL DIRECIONAL E / OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR AMARELA, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 20 X 20cm, APLICADO COM ARGAMASSA AC -II, REJUNTADO, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DA BASE.	m <sup>2</sup>	7,42	R\$ 85,40	R\$ 107,72	R\$ 799,71
<b>1.4</b>			<b>SINALIZAÇÃO</b>					<b>R\$ 3.070,52</b>
1.4.1	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m <sup>2</sup>	135,85	R\$ 2,91	R\$ 3,67	R\$ 498,57
1.4.2	5214001	SICRO	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESURA DE 0,3 mm	m <sup>2</sup>	20,13	R\$ 11,41	R\$ 14,39	R\$ 289,60
1.4.3	5213464	SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 m - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	und	5,00	R\$ 101,02	R\$ 127,43	R\$ 637,15
1.4.4	5213440	SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 m - PELÍCULA RETRORREFLETIVVA TIPO I E SI	und	4,00	R\$ 86,41	R\$ 109,00	R\$ 436,00
1.4.5	5216111	SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 x 8 cm	und	9,00	R\$ 98,46	R\$ 124,20	R\$ 1.117,80

## Comissão Permanente de Licitação

1.4.6	73916/002	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	1,00	R\$ 72,46	R\$ 91,40	R\$ 91,40
<b>2</b>			<b>RUA JOÃO DE JOANES</b>					<b>R\$ 93.455,39</b>
<b>2.1</b>			<b>TRABALHOS EM TERRA</b>					<b>R\$ 3.038,17</b>
2.1.1	72961	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	m <sup>2</sup>	1.852,54	R\$ 1,30	R\$ 1,64	R\$ 3.038,17
<b>2.2</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>R\$ 76.500,19</b>
2.2.1	72799	SINAPI	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m <sup>2</sup>	847,37	R\$ 51,57	R\$ 65,05	R\$ 55.121,42
2.2.2	1	COMPOSIÇÃO DE PREÇO	LINHA D' ÁGUA EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS, REJUNTADOS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 SOBRE LASTRO DE BRITA E BERÇO DE AREIA	m	308,46	R\$ 29,87	R\$ 37,67	R\$ 11.619,69
2.2.3	20.09.010	EMLURB	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:2.	m	449,52	R\$ 17,21	R\$ 21,71	R\$ 9.759,08
<b>2.3</b>			<b>URBANIZAÇÃO</b>					<b>R\$ 12.435,67</b>
2.3.1	2	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA E BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7cm, COM JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m <sup>2</sup>	328,13	R\$ 29,08	R\$ 36,68	R\$ 12.035,81
2.3.2	3	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	PISO TÁTIL DIRECIONAL E / OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR AMARELA, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 20 X 20cm, APLICADO COM ARGAMASSA AC -II, REJUNTADO, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DA BASE.	m <sup>2</sup>	3,71	R\$ 85,40	R\$ 107,72	R\$ 399,86
<b>2.4</b>			<b>SINALIZAÇÃO</b>					<b>R\$ 1.481,36</b>
2.4.1	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m <sup>2</sup>	72,19	R\$ 2,91	R\$ 3,67	R\$ 264,94
2.4.2	5214001	SICRO	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,3 mm	m <sup>2</sup>	8,30	R\$ 11,41	R\$ 14,39	R\$ 119,44
2.4.3	5213444	SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 m - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	und	2,00	R\$ 100,65	R\$ 126,96	R\$ 253,92
2.4.4	5213464	SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 m - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	und	2,00	R\$ 101,02	R\$ 127,43	R\$ 254,86
2.4.5	5216111	SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 x 8 cm	und	4,00	R\$ 98,46	R\$ 124,20	R\$ 496,80
2.4.6	73916/002	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	1,00	R\$ 72,46	R\$ 91,40	R\$ 91,40
<b>3</b>			<b>RUA SÃO TOMÉ</b>					<b>R\$ 60.125,22</b>
<b>3.1</b>			<b>TRABALHOS EM TERRA</b>					<b>R\$ 1.725,71</b>
3.1.1	72961	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	m <sup>2</sup>	1.052,26	R\$ 1,30	R\$ 1,64	R\$ 1.725,71
<b>3.2</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>R\$ 51.638,22</b>
3.2.1	72799	SINAPI	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m <sup>2</sup>	551,28	R\$ 51,57	R\$ 65,05	R\$ 35.860,76
3.2.2	1	COMPOSIÇÃO DE PREÇO	LINHA D' ÁGUA EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS, REJUNTADOS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 SOBRE LASTRO DE BRITA E BERÇO DE AREIA	m	233,12	R\$ 29,87	R\$ 37,67	R\$ 8.781,63
3.2.3	20.09.010	EMLURB	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:2.	m	322,24	R\$ 17,21	R\$ 21,71	R\$ 6.995,83

## Comissão Permanente de Licitação

URBANIZAÇÃO								RS 5.878,02
3.3.1	2	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA E BRITA),PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7cm, COM JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m <sup>2</sup>	149,35	R\$ 29,08	R\$ 36,68	R\$ 5.478,16
3.3.2	3	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	PISO TÁTIL DIRECIONAL E / OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR AMARELA, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 20 X 20cm, APLICADO COM ARGAMASSA AC -II, REJUNTADO, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DA BASE.	m <sup>2</sup>	3,71	R\$ 85,40	R\$ 107,72	R\$ 399,86
SINALIZAÇÃO								RS 883,27
3.4.1	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m <sup>2</sup>	53,28	R\$ 2,91	R\$ 3,67	R\$ 195,54
3.4.2	5214001	SICRO	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,3 mm	m <sup>2</sup>	6,50	R\$ 11,41	R\$ 14,39	R\$ 93,54
3.4.3	5213444	SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 m - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	und	1,00	R\$ 100,65	R\$ 126,96	R\$ 126,96
3.4.4	5213464	SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 m - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	und	1,00	R\$ 101,02	R\$ 127,43	R\$ 127,43
3.4.5	5216111	SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 x 8 cm	und	2,00	R\$ 98,46	R\$ 124,20	R\$ 248,40
3.4.6	73916/002	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	1,00	R\$ 72,46	R\$ 91,40	R\$ 91,40
TRAVESSA 01 - RUA SÃO TOMÉ								RS 32.410,14
TRABALHOS EM TERRA								RS 850,16
4.1.1	72961	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m <sup>2</sup>	518,39	R\$ 1,30	R\$ 1,64	R\$ 850,16
PAVIMENTAÇÃO								RS 27.128,61
4.2.1	72799	SINAPI	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m <sup>2</sup>	282,58	R\$ 51,57	R\$ 65,05	R\$ 18.381,83
4.2.2	1	COMPOSIÇÃO DE PREÇO	LINHA D' ÁGUA EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS, REJUNTADOS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 SOBRE LASTRO DE BRITA E BERÇO DE AREIA	m	104,92	R\$ 29,87	R\$ 37,67	R\$ 3.952,34
4.2.3	20.09.010	EMLURB	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:2.	m	220,84	R\$ 17,21	R\$ 21,71	R\$ 4.794,44
URBANIZAÇÃO								RS 4.043,63
4.3.1	2	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA E BRITA),PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7cm, COM JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m <sup>2</sup>	104,79	R\$ 29,08	R\$ 36,68	R\$ 3.843,70
4.3.2	3	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	PISO TÁTIL DIRECIONAL E / OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR AMARELA, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 20 X 20cm, APLICADO COM ARGAMASSA AC -II, REJUNTADO, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DA BASE.	m <sup>2</sup>	1,86	R\$ 85,40	R\$ 107,72	R\$ 199,93
SINALIZAÇÃO								RS 387,74
4.4.1	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m <sup>2</sup>	22,51	R\$ 2,91	R\$ 3,67	R\$ 82,62
4.4.2	5214001	SICRO	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,3 mm	m <sup>2</sup>	3,75	R\$ 11,41	R\$ 14,39	R\$ 53,96

## Comissão Permanente de Licitação

4.4.3	5213444	SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 m - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	und	1,00	R\$ 100,65	R\$ 126,96	R\$ 126,96
4.4.4	5216111	SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 x 8 cm	und	1,00	R\$ 98,46	R\$ 124,20	R\$ 124,20
<b>5</b>			<b>TRAVESSA 02 - RUA SÃO TOMÉ</b>					<b>R\$ 16.897,57</b>
<b>5.1</b>			<b>TRABALHOS EM TERRA</b>					<b>R\$ 437,26</b>
5.1.1	72961	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m <sup>2</sup>	266,62	R\$ 1,30	R\$ 1,64	R\$ 437,26
<b>5.2</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>R\$ 14.411,06</b>
5.2.1	72799	SINAPI	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m <sup>2</sup>	156,75	R\$ 51,57	R\$ 65,05	R\$ 10.196,59
5.2.2	1	COMPOSIÇÃO DE PREÇO	LINHA D' ÁGUA EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS, REJUNTADOS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 SOBRE LASTRO DE BRITA E BERÇO DE AREIA	m	48,76	R\$ 29,87	R\$ 37,67	R\$ 1.836,79
5.2.3	20.09.010	EMLURB	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:2.	m	109,52	R\$ 17,21	R\$ 21,71	R\$ 2.377,68
<b>5.3</b>			<b>URBANIZAÇÃO</b>					<b>R\$ 1.991,38</b>
5.3.1	2	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA E BRITA),PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7cm, COM JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m <sup>2</sup>	48,84	R\$ 29,08	R\$ 36,68	R\$ 1.791,45
5.3.2	3	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	PISO TÁTIL DIRECIONAL E / OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR AMARELA, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 20 X 20cm, APLICADO COM ARGAMASSA AC -II, REJUNTADO, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DA BASE.	m <sup>2</sup>	1,86	R\$ 85,40	R\$ 107,72	R\$ 199,93
<b>5.4</b>			<b>SINALIZAÇÃO</b>					<b>R\$ 57,87</b>
5.4.1	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m <sup>2</sup>	10,87	R\$ 2,91	R\$ 3,67	R\$ 39,88
5.4.2	5214001	SICRO	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,3 mm	m <sup>2</sup>	1,25	R\$ 11,41	R\$ 14,39	R\$ 17,99
<b>TOTAL GERAL (incluso BDI)</b>								<b>R\$ 515.413,79</b>

Importa a presente planilha o valor de: **R\$ 515.413,79**

(QUINHENTOS E QUINZE MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS.)

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código / Fonte	Descrição de Serviços	UN D	Comp.	Largura	Altura	Taxa	Total
<b>1</b>		<b>AVENIDA DANIEL ARRAES</b>						
<b>1.0</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
		Dimensões Padrão CAIXA - a ser instalada em local visível		4,00		2,50	1,00	10,00
		<b>TOTAL 1.0</b>						<b>10,00</b>
<b>1.1</b>		<b>TRABALHOS EM TERRA</b>						
<b>1.1.1</b>	<b>72961 SINAPI</b>	<b>REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA</b>	<b>m<sup>2</sup></b>					
		<i>De acordo com Projeto de Levantamento Topográfico</i>						
		Área da Pavimentação		3.115,44			1,00	3.115,44
		Área do Canteiro Central		462,54			1,00	462,54
		Área das calçadas		981,89			1,00	981,89
		<b>TOTAL 1.1</b>						<b>4.559,87</b>
<b>1.2</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						
<b>1.2.1</b>	<b>72799 SINAPI</b>	<b>PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)</b>	<b>m<sup>2</sup></b>					

## Comissão Permanente de Licitação

		<u>De acordo com Projeto de Levantamento Topográfico</u>					
		Área da Pavimentação				3.115,44	3.115,44
		Desconto da linha d'água do meio-fio (Estaca 2 + 8,251 a Estaca 8 + 0,850)	-112,60	0,25		2,00	-56,30
		Desconto da linha d'água do meio-fio (Estaca 1 + 9,88 a Estaca 2 + 8,251)	-18,37	0,25		2,00	-9,19
		Desconto da linha d'água do meio-fio (Estaca 0 a Estaca 1 + 9,88 )	-29,88	0,25		2,00	-14,94
		Desconto da linha d'água do canteiro central 1	-82,85	0,25		2,00	-41,43
		Desconto da linha d'água do canteiro central 1	-1,41	0,25		2,00	-0,71
		Desconto da linha d'água do canteiro central 2a	-27,00	0,25		2,00	-13,50
		Desconto da linha d'água do canteiro central 2a	-1,41	0,25		1,00	-0,35
		Desconto da linha d'água do canteiro central 2b	-28,00	0,25		2,00	-14,00
		Desconto da linha d'água do canteiro central 2b	-3,53	0,25		1,00	-0,88
		Desconto da linha d'água do canteiro central 3	-150,00	0,25		2,00	-75,00
		Desconto da linha d'água do canteiro central 3	-1,41	0,25		3,00	-1,06
		<b>TOTAL 1.2.1</b>					<b>2.888,09</b>
<b>1.2.2</b>	<b>1 / C. P.</b>	<b>LINHA D' ÁGUA EM PARALELÉPIDOS GRANÍTICOS, REJUNTADOS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 SOBRE LASTRO DE BRITA E BERÇO DE AREIA</b>	<b>m</b>				
		<u>De acordo com Projeto de Levantamento Topográfico</u>					
		Linha d'água do meio-fio (Estaca 2 + 8,251 a Estaca 8 + 0,850)	112,60			2,00	225,20
		Linha d'água do meio-fio (Estaca 1 + 9,88 a Estaca 2 + 8,251)	18,37			2,00	36,74
		Linha d'água do meio-fio (Estaca 0 a Estaca 1 + 9,88 )	29,88			2,00	59,76
		Linha d'água do canteiro central 1	82,85			2,00	165,70
		Linha d'água do canteiro central 1	1,41			2,00	2,82
		Linha d'água do canteiro central 2a	27,00			2,00	54,00
		Linha d'água do canteiro central 2a	1,41			1,00	1,41
		Linha d'água do canteiro central 2b	28,00			2,00	56,00
		Linha d'água do canteiro central 2b	3,53			1,00	3,53
		Linha d'água do canteiro central 3	150,00			2,00	300,00
		Linha d'água do canteiro central 3	1,41			3,00	4,23
		<b>TOTAL 1.2.2</b>					<b>909,39</b>
<b>1.2.3</b>	<b>20.09.010</b>	<b>FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:2.</b>	<b>m</b>				
		<u>De acordo com Projeto de Levantamento Topográfico</u>					
		Meio-fio (Estaca 2 + 8,251 a Estaca 8 + 0,850) - Incluso travamento Rua Projetada e Rua das Flores	112,60			2,00	225,20
		Meio-fio (Estaca 1 + 9,88 a Estaca 2 + 8,251) - Incluso travamento Rua José Relancinho	18,37			2,00	36,74
		Meio-fio (Estaca 0 a Estaca 1 + 9,88 )	29,88			2,00	59,76
		Meio-fio - final da rua (Incluso travamento das ruas adjacentes)	160,00			2,00	320,00
		Meio-fio do canteiro central 1	82,85			2,00	165,70
		Meio-fio do canteiro central 1	1,41			2,00	2,82
		Meio-fio do canteiro central 2a	27,00			2,00	54,00
		Meio-fio do canteiro central 2a	1,41			1,00	1,41
		Meio-fio do canteiro central 2b	28,00			2,00	56,00
		Meio-fio do canteiro central 2b	3,53			1,00	3,53
		Meio-fio do canteiro central 3	150,00			2,00	300,00
		Meio-fio do canteiro central 3	1,41			3,00	4,23
		Travamento Inicial	14,05			1,00	14,05
		Travamento Final	10,91			1,00	10,91
		Meio-fio bordo da calçada (Estaca 2 + 8,251 a Estaca 8 + 0,850) - (desconto Rua Projetada e Rua das Flores)	100,10			1,00	100,10
		Meio-fio bordo da calçada(Estaca 2 + 8,251 a Estaca 8 + 0,850)	112,60			1,00	112,60
		Meio-fio bordo da calçada (Estaca 1 + 9,88 a Estaca 2 + 8,251) - (desconto Rua José Relancinho)	12,37			1,00	12,37

## Comissão Permanente de Licitação

		Meio-fio bordo da calçada (Estaca 1 + 9,88 a Estaca 2 + 8,251)		18,37			1,00	18,37
		Meio-fio bordo da calçada (Estaca 0 a Estaca 1 + 9,88)		29,88			2,00	59,76
		Meio-fio bordo da calçada - final da rua		153,00			1,00	153,00
		Meio-fio bordo da calçada - final da rua		154,00			1,00	154,00
		Bordo da calçada e meio-fio da rua - Desconto de casa que já possui calçada, considerando frente de 10m		-10,00			2,00	-20,00
		<b>TOTAL 1.2.3</b>						<b>1.844,55</b>
<b>1.3</b>		<b>URBANIZAÇÃO</b>						
<b>1.3.1</b>	<b>2 / C. P.</b>	<b>EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA E BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7cm, COM JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO</b>	<b>m<sup>2</sup></b>					
		<i>De acordo com Projeto de Levantamento Topográfico</i>						
		Calçadas - A=981,89		981,89				981,89
		Desconto de casa que já possui calçada, considerando frente de 10m		-10,00			1,50	-15,00
		<b>TOTAL 1.3.1</b>						<b>966,89</b>
<b>1.3.2</b>	<b>3 / C. P.</b>	<b>PISO TÁTIL DIRECIONAL E / OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR AMARELA, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 20 X 20cm, APLICADO COM ARGAMASSA AC -II, REJUNTADO, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DA BASE.</b>	<b>m<sup>2</sup></b>					
		<i>De acordo com Projeto de Sinalização e Acessibilidade</i>						
		Parte interna da rampa		1,20	0,20		8,00	1,92
		Entorno da rampa (1,12 + 1,12 + 1,20)		3,44	0,20		8,00	5,50
		<b>TOTAL 1.3.2</b>						<b>7,42</b>
<b>1.4</b>		<b>SINALIZAÇÃO</b>						
<b>1.4.1</b>	<b>83693 SINAPI</b>	<b>CAIACAO EM MEIO FIO</b>	<b>m<sup>2</sup></b>					
		Lado 1		160,55	0,10		1,00	16,06
		Lado 2 - Quadra 1		38,72	0,10		1,00	3,87
		Lado 2 - Quadra 2		56,21	0,10		1,00	5,62
		Lado 2 - Quadra 3		50,65	0,10		1,00	5,06
		Lado 2 - Quadra 4		5,27	0,10		1,00	0,53
		Lado 2 - Final		144,00	0,10		1,00	14,40
		Lado 1 - Final		143,00	0,10		1,00	14,30
		Lado 1		160,55		0,15	1,00	24,08
		Lado 2 - Quadra 1		38,72		0,15	1,00	5,81
		Lado 2 - Quadra 2		56,21		0,15	1,00	8,43
		Lado 2 - Quadra 3		50,65		0,15	1,00	7,60
		Lado 2 - Quadra 4		5,27		0,15	1,00	0,79
		Lado 2 - Final		144,00		0,15	1,00	21,60
		Lado 1 - Final		143,00		0,15	1,00	21,45
		Desconto esquinas		-5,00	0,10		11,00	-5,50
		Desconto esquinas		-5,00		0,15	11,00	-8,25
		<b>SUBTOTAL</b>						<b>135,85</b>
<b>1.4.2</b>	<b>5214001 SICRO</b>	<b>PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,3 mm</b>	<b>m<sup>2</sup></b>					
		Área de lombada (4,75 - 0,25 - 0,25)		4,25	0,30		5,00	6,38
		Esquinas		5,00	0,10		11,00	5,50
		Esquinas		5,00		0,15	11,00	8,25
		<b>SUBTOTAL</b>						<b>20,13</b>
<b>1.4.3</b>	<b>5213464 SICRO</b>	<b>FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 m - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI</b>	<b>und</b>					
		Placa A-18					5,00	5,00
		<b>SUBTOTAL</b>						<b>5,00</b>

## Comissão Permanente de Licitação

1.4.4	5213440 SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 m - PELÍCULA RETROREFLETIVVA TIPO I E SI	und						
		Placa R-19 (limite 30 km/h)						4,00	4,00
		<b>SUBTOTAL</b>							<b>4,00</b>
1.4.5	5216111 SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 x 8 cm	und						
		Placa A-18						5,00	5,00
		Placa R-19						4,00	4,00
		<b>SUBTOTAL</b>							<b>9,00</b>
1.4.6	73916/002 SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und						
		Placa ao final do trecho						1,00	1,00
		<b>SUBTOTAL</b>							<b>1,00</b>
<b>2</b>		<b>RUA JOÃO DE JOANES</b>							
<b>2.1</b>		<b>TRABALHOS EM TERRA</b>							
2.1.1	72961 SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m <sup>2</sup>						
		<u>De acordo com Projeto de Levantamento Topográfico</u>							
		Área da Pavimentação		926,28				1,00	926,28
		Área das calçadas		463,13				2,00	926,26
		<b>TOTAL 2.1</b>							<b>1.852,54</b>
<b>2.2</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>							
2.2.1	72799 SINAPI	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m <sup>2</sup>						
		<u>De acordo com Projeto de Levantamento Topográfico</u>							
		Área da Pavimentação						924,56	924,56
		Desconto da linha d'água do meio-fio		-154,38	0,25			2,00	-77,19
		<b>TOTAL 2.2.1</b>							<b>847,37</b>
2.2.2	1 / C. P.	LINHA D' ÁGUA EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS, REJUNTADOS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 SOBRE LASTRO DE BRITA E BERÇO DE AREIA	m						
		<u>De acordo com Projeto de Levantamento Topográfico</u>							
		Linha d'água do meio-fio		154,23				2,00	308,46
		<b>TOTAL 2.2.2</b>							<b>308,46</b>
2.2.3	20.09.010	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:2.	m						
		<u>De acordo com Projeto de Levantamento Topográfico</u>							
		Meio-fio		154,38				2,00	308,76
		Travamento com Avenida Daniel Arraes		6,00				1,00	6,00
		Travamento com Avenida Antonio Cecílio		6,00				1,00	6,00
		Meio-fio - bordo da calçada		154,38				2,00	308,76
		Bordo da calçada e meio-fio da rua - Desconto de 9 casas que já possuem calçadas, considerando frente de 10m		-90,00				2,00	-180,00
		<b>TOTAL 2.2.3</b>							<b>449,52</b>
<b>2.3</b>		<b>URBANIZAÇÃO</b>							
2.3.1	2 / C. P.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA E BRITA),PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7cm, COM JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m <sup>2</sup>						
		<u>De acordo com Projeto de Levantamento Topográfico</u>							
		Calçadas - A=463,13		463,13					463,13
		Desconto de 9 casas que já possuem calçadas, considerando frente de 10m		-90,00				1,50	-135,00



## Comissão Permanente de Licitação

			<b>TOTAL 2.3.1</b>					<b>328,13</b>
2.3.2	3 / C. P.	PISO TÁTIL DIRECIONAL E / OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR AMARELA, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 20 X 20cm, APLICADO COM ARGAMASSA AC -II, REJUNTADO, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DA BASE.	m <sup>2</sup>					
		<u>De acordo com Projeto de Sinalização e Acessibilidade</u>						
		Parte interna da rampa		1,20	0,20		4,00	0,96
		Entorno da rampa (1,12 + 1,12 + 1,20)		3,44	0,20		4,00	2,75
		<b>TOTAL 2.3.2</b>						<b>3,71</b>
2.4		<b>SINALIZAÇÃO</b>						
2.4.1	83693 SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m <sup>2</sup>					
		Lado 1 e 2		154,38	0,10		2,00	30,88
		Lado 1 e 2		154,38		0,15	2,00	46,31
		Desconto esquinas		-5,00	0,10		4,00	-2,00
		Desconto esquinas		-5,00		0,15	4,00	-3,00
		<b>SUBTOTAL</b>						<b>72,19</b>
2.4.2	5214001 SICRO	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,3 mm	m <sup>2</sup>					
		Área da lombada (6,00 - 0,25 - 0,25)		5,50	0,30		2,00	3,30
		Esquinas		5,00	0,10		4,00	2,00
		Esquinas		5,00		0,15	4,00	3,00
		<b>SUBTOTAL</b>						<b>8,30</b>
2.4.3	5213444 SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 m - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	und					
		Placas R-1					2,00	2,00
		<b>SUBTOTAL</b>						<b>2,00</b>
2.4.4	5213464 SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 m - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	und					
		Placas A-18					2,00	2,00
		<b>SUBTOTAL</b>						<b>2,00</b>
2.4.5	5216111 SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 x 8 cm	und					
		Placas R-1					2,00	2,00
		Placas A-18					2,00	2,00
		<b>SUBTOTAL</b>						<b>4,00</b>
2.4.6	73916/002 SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und					
		Placa ao final da rua					1,00	1,00
		<b>SUBTOTAL</b>						<b>1,00</b>
3		<b>RUA SÃO TOMÉ</b>						
3.1		<b>TRABALHOS EM TERRA</b>						
3.1.1	72961 SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m <sup>2</sup>					
		<u>De acordo com Projeto de Levantamento Topográfico</u>						
		Área da Pavimentação Rua São Tomé		609,56			1,00	609,56
		Área das calçadas Rua São Tomé		221,35			2,00	442,70
		<b>TOTAL 3.1</b>						<b>1.052,26</b>
3.2		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						
3.2.1	72799 SINAPI	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m <sup>2</sup>					

## Comissão Permanente de Licitação

		<u>De acordo com Projeto de Levantamento Topográfico</u>					
		Área da Pavimentação Rua São Tomé				609,56	609,56
		Desconto da linha d'água do meio-fio Rua São Tomé	-116,56	0,25		2,00	-58,28
		<b>TOTAL 3.2.1</b>					<b>551,28</b>
3.2.2	1 / C. P.	<b>LINHA D' ÁGUA EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS, REJUNTADOS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 SOBRE LASTRO DE BRITA E BERÇO DE AREIA</b>	m				
		<u>De acordo com Projeto de Levantamento Topográfico</u>					
		Linha d'água do meio-fio Rua São Tomé	116,56			2,00	233,12
		<b>TOTAL 3.2.2</b>					<b>233,12</b>
3.2.3	20.09.010	<b>FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:2.</b>	m				
		<u>De acordo com Projeto de Levantamento Topográfico</u>					
		Meio-fio Rua São Tomé	116,56			2,00	233,12
		Meio-fio Rua São Tomé - bordo da calçada	116,56			2,00	233,12
		Bordo da calçada e meio-fio da rua - Rua São Tomé - Desconto de 9 casas que já possuem calçadas, considerando frente de 8m	-72,00			2,00	-144,00
		<b>TOTAL 3.2.3</b>					<b>322,24</b>
3.3		<b>URBANIZAÇÃO</b>					
3.3.1	2 / C. P.	<b>EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA E BRITA),PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7cm, COM JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO</b>	m <sup>2</sup>				
		<u>De acordo com Projeto de Levantamento Topográfico</u>					
		Calçadas Rua São Tomé - A=221,35	221,35				221,35
		Rua São Tomé - Desconto de 9 casas que já possuem calçadas, considerando frente de 8m	-72,00			1,00	-72,00
		<b>TOTAL 3.3.1</b>					<b>149,35</b>
3.3.2	3 / C. P.	<b>PISO TÁTIL DIRECIONAL E / OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR AMARELA, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 20 X 20cm, APLICADO COM ARGAMASSA AC -II, REJUNTADO, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DA BASE.</b>	m <sup>2</sup>				
		<u>De acordo com Projeto de Sinalização e Acessibilidade</u>					
		Rua São Tomé					
		Parte interna da rampa	1,20	0,20		4,00	0,96
		Entorno da rampa (1,12 + 1,12 + 1,20)	3,44	0,20		4,00	2,75
		<b>TOTAL 3.3.2</b>					<b>3,71</b>
3.4		<b>SINALIZAÇÃO</b>					
3.4.1	83693 SINAPI	<b>CAIACAO EM MEIO FIO</b>	m <sup>2</sup>				
		<u>Rua São Tomé</u>					
		Lados 1 e 2	116,56	0,10		2,00	23,31
		Lados 1 e 2	116,56		0,15	2,00	34,97
		Desconto esquinas	-5,00	0,10		4,00	-2,00
		Desconto esquinas	-5,00		0,15	4,00	-3,00
		<b>SUBTOTAL</b>					<b>53,28</b>
3.4.2	5214001 SICRO	<b>PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,3 mm</b>	m <sup>2</sup>				
		Rua São Tomé - Área da lombada (5,50- 0,25 - 0,25)	5,00	0,30		1,00	1,50
		<u>Rua São Tomé</u>					
		Esquinas	5,00	0,10		4,00	2,00
		Esquinas	5,00		0,15	4,00	3,00
		<b>SUBTOTAL</b>					<b>6,50</b>

## Comissão Permanente de Licitação

3.4.3	5213444 SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 m - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	und						
		Rua São Tomé - Placa R-1						1,00	1,00
		<b>SUBTOTAL</b>							<b>1,00</b>
3.4.4	5213464 SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 m - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	und						
		Rua São Tomé - Placa A-18						1,00	1,00
		<b>SUBTOTAL</b>							<b>1,00</b>
3.4.5	5216111 SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 x 8 cm	und						
		Rua São Tomé - Placa R-1						1,00	1,00
		Rua São Tomé - Placa A-18						1,00	1,00
		<b>SUBTOTAL</b>							<b>2,00</b>
3.4.6	73916/002 SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und						
		Rua São Tomé - entrada						1,00	1,00
		<b>SUBTOTAL</b>							<b>1,00</b>
<b>4</b>		<b>TRAVESSA 01 - RUA SÃO TOMÉ</b>							
<b>4.1</b>		<b>TRABALHOS EM TERRA</b>							
4.1.1	72961 SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m <sup>2</sup>						
		<u>De acordo com Projeto de Levantamento Topográfico</u>							
		Área da Pavimentação Travessa 01		308,81				1,00	308,81
		Área das calçadas Travessa 01		104,79				2,00	209,58
		<b>TOTAL 4.1</b>							<b>518,39</b>
<b>4.2</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>							
4.2.1	72799 SINAPI	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m <sup>2</sup>						
		<u>De acordo com Projeto de Levantamento Topográfico</u>							
		Área da Pavimentação Travessa 01						308,81	308,81
		Desconto da linha d'água do meio-fio Travessa 01		-52,46	0,25			2,00	-26,23
		<b>TOTAL 4.2.1</b>							<b>282,58</b>
4.2.2	1 / C. P.	LINHA D' ÁGUA EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS, REJUNTADOS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 SOBRE LASTRO DE BRITA E BERÇO DE AREIA	m						
		<u>De acordo com Projeto de Levantamento Topográfico</u>							
		Linha d'água do meio-fio Travessa 01		52,46				2,00	104,92
		<b>TOTAL 4.2.2</b>							<b>104,92</b>
4.2.3	20.09.010	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:2.	m						
		<u>De acordo com Projeto de Levantamento Topográfico</u>							
		Meio-fio Travessa 01		52,46				2,00	104,92
		Travamento Travessa 01		5,50				2,00	11,00
		Meio-fio Travessa 01 - bordo da calçada		52,46				2,00	104,92
		<b>TOTAL 4.2.3</b>							<b>220,84</b>
<b>4.3</b>		<b>URBANIZAÇÃO</b>							
4.3.1	2 / C. P.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA E BRITA),PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7cm, COM JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m <sup>2</sup>						

## Comissão Permanente de Licitação

		<u>De acordo com Projeto de Levantamento Topográfico</u>					
		Calçadas Travessa 01 - A=104,79		104,79			104,79
		<b>TOTAL 4.3.1</b>					<b>104,79</b>
4.3.2	3 / C. P.	PISO TÁTIL DIRECIONAL E / OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR AMARELA, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 20 X 20cm, APLICADO COM ARGAMASSA AC -II, REJUNTADO, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DA BASE.	m <sup>2</sup>				
		<u>De acordo com Projeto de Sinalização e Acessibilidade</u>					
		Travessa 01					
		Parte interna da rampa		1,20	0,20		2,00 0,48
		Entorno da rampa (1,12 + 1,12 + 1,20)		3,44	0,20		2,00 1,38
		<b>TOTAL 4.3.2</b>					<b>1,86</b>
4.4		<b>SINALIZAÇÃO</b>					
4.4.1	83693 SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m <sup>2</sup>				
		Travessa 01					
		Lado 1 - Quadra 1		50,25	0,10		1,00 5,02
		Lado 1 - Quadra 1		50,25		0,15	1,00 7,54
		Lado 1 - Quadra 2 (trecho)		54,80	0,10		1,00 5,48
		Lado 1 - Quadra 2 (trecho)		54,80		0,15	1,00 8,22
		Desconto esquinas		-5,00	0,10		3,00 -1,50
		Desconto esquinas		-5,00		0,15	3,00 -2,25
		<b>SUBTOTAL</b>					<b>22,51</b>
4.4.2	5214001 SICRO	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESURA DE 0,3 mm	m <sup>2</sup>				
		Travessa 01					
		Esquinas		5,00	0,10		3,00 1,50
		Esquinas		5,00		0,15	3,00 2,25
		<b>SUBTOTAL</b>					<b>3,75</b>
4.4.3	5213444 SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 m - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	und				
		Travessa 01 - Placa R-1				1,00	1,00
		<b>SUBTOTAL</b>					<b>1,00</b>
4.4.4	5216111 SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 x 8 cm	und				
		Travessa 01 - Placa R-1				1,00	1,00
		<b>SUBTOTAL</b>					<b>1,00</b>
5		<b>TRAVESSA 02 - RUA SÃO TOMÉ</b>					
5.1		<b>TRABALHOS EM TERRA</b>					
5.1.1	72961 SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	m <sup>2</sup>				
		<u>De acordo com Projeto de Levantamento Topográfico</u>					
		Área da Pavimentação Travessa 02		168,94			1,00 168,94
		Área das calçadas Travessa 02		48,84			2,00 97,68
		<b>TOTAL 5.1</b>					<b>266,62</b>
5.2		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					
5.2.1	72799 SINAPI	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m <sup>2</sup>				
		<u>De acordo com Projeto de Levantamento Topográfico</u>					
		Área da Pavimentação Travessa 02					168,94 168,94
		Desconto da linha d'água do meio-fio Travessa 02		-24,38	0,25		2,00 -12,19
		<b>TOTAL 5.2.1</b>					<b>156,75</b>

## Comissão Permanente de Licitação

5.2.2	1 / C. P.	LINHA D' ÁGUA EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS, REJUNTADOS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 SOBRE LASTRO DE BRITA E BERÇO DE AREIA	m					
		<u>De acordo com Projeto de Levantamento Topográfico</u>						
		Linha d'água do meio-fio Travessa 02		24,38			2,00	48,76
		<b>TOTAL 7.2.2</b>						<b>48,76</b>
5.2.3	20.09.010	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:2.	m					
		<u>De acordo com Projeto de Levantamento Topográfico</u>						
		Meio-fio Travessa 02		24,38			2,00	48,76
		Travamento Travessa 02		6,00			2,00	12,00
		Meio-fio Travessa 02 - bordo da calçada		24,38			2,00	48,76
		<b>TOTAL 5.2.3</b>						<b>109,52</b>
5.3		<b>URBANIZAÇÃO</b>						
5.3.1	2 / C. P.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA E BRITA),PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7cm, COM JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m <sup>2</sup>					
		<u>De acordo com Projeto de Levantamento Topográfico</u>						
		Calçadas Travessa 02 - A=48,84		48,84				48,84
		<b>TOTAL 5.3.1</b>						<b>48,84</b>
5.3.2	3 / C. P.	PISO TÁTIL DIRECIONAL E / OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR AMARELA, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 20 X 20cm, APLICADO COM ARGAMASSA AC -II, REJUNTADO, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DA BASE.	m <sup>2</sup>					
		<u>De acordo com Projeto de Sinalização e Acessibilidade</u>						
		<u>Travessa 02</u>						
		Parte interna da rampa		1,20	0,20		2,00	0,48
		Entorno da rampa (1,12 + 1,12 + 1,20)		3,44	0,20		2,00	1,38
		<b>TOTAL 5.3.2</b>						<b>1,86</b>
5.4		<b>SINALIZAÇÃO</b>						
5.4.1	83693 SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m <sup>2</sup>					
		<u>Travessa 02</u>						
		Lado 1 - Quadra 1		21,41	0,10		1,00	2,14
		Lado 1 - Quadra 1		21,41		0,15	1,00	3,21
		Lado 1 - Quadra 2 (trecho)		27,05	0,10		1,00	2,71
		Lado 1 - Quadra 2(trecho)		27,05		0,15	1,00	4,06
		Desconto esquinas		-5,00	0,10		1,00	-0,50
		Desconto esquinas		-5,00		0,15	1,00	-0,75
		<b>SUBTOTAL</b>						<b>10,87</b>
5.4.2	5214001 SICRO	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,3 mm	m <sup>2</sup>					
		<u>Travessa 02</u>						
		Esquinas		5,00	0,10		1,00	0,50
		Esquinas		5,00		0,15	1,00	0,75
		<b>SUBTOTAL</b>						<b>1,25</b>

### COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

CÓDIGO	C. P. 01
DISCRIMINAÇÃO	LINHA D' ÁGUA EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS, REJUNTADOS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 SOBRE LASTRO DE BRITA E BERÇO DE AREIA

## Comissão Permanente de Licitação

UNIDADE				m			
Tipo	Fonte	Código	Composição	Unidade	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Insu mo	SINA PI	367	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m³	0,0400	R\$ 60,00	R\$ 2,40
Insu mo	SINA PI	1379	Cimento Portland composto CP II-32	kg	11,3700	R\$ 0,36	R\$ 4,09
Insu mo	SINA PI	4385	Paralelepípedo granítico ou basáltico, para pavimentação, sem frete, *30 a 35* peças por m²	mil	0,0120	R\$ 600,00	R\$ 7,20
Insu mo	SINA PI	4718	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m³	0,0220	R\$ 54,67	R\$ 1,20
Serviço	SINA PI	8826	Calceteiro com encargos complementares	h	0,3000	R\$ 17,62	R\$ 5,29
Serviço	SINA PI	8831	Servente com encargos complementares	h	0,6840	R\$ 14,16	R\$ 9,69
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 29,87</b>

CÓDIGO		C.P. 02
DISCRIMINAÇÃO	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA E BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7cm, COM JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	

UNIDADE				m²			
Tipo	Fonte	Código	Composição	Unidade	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Insu mo	SINA PI	370	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m³	0,0435	R\$ 50,00	R\$ 2,18
Insu mo	SINA PI	1379	Cimento Portland composto CP II-32	kg	16,0300	R\$ 0,36	R\$ 5,77
Insu mo	SINA PI	4721	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m³	0,0285	R\$ 54,67	R\$ 1,56
Insu mo	SINA PI	4718	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m³	0,0285	R\$ 54,67	R\$ 1,56
Insu mo	SINA PI	3672	Junta plástica de dilatação para pisos, cor cinza, 10 x 4,5 mm (altura x espessura)	m	2,0000	R\$ 1,00	R\$ 2,00
Serviço	SINA PI	8830	Pedreiro com encargos complementares	h	0,3000	R\$ 17,29	R\$ 5,19
Serviço	SINA PI	8831	Servente com encargos complementares	h	0,7600	R\$ 14,16	R\$ 10,76
Serviço	SINA PI	8883	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 310 l, motor elétrico trifásico potência de 2 hp, sem carregador - chp diurno. af_10/2014	chp	0,0500	R\$ 1,13	R\$ 0,06
Serviço	SINA PI	8883	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 310 l, motor elétrico trifásico potência de 2 hp, sem carregador - chi diurno. af_10/2014	chi	0,0500	R\$ 0,30	R\$ 0,02
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 29,08</b>

CÓDIGO		C.P. 03
DISCRIMINAÇÃO	PISO TÁTIL DIRECIONAL E / OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR AMARELA, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 20 X 20cm, APLICADO COM ARGAMASSA AC-II, REJUNTADO, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DA BASE.	

UNIDADE				m²			
Tipo	Fonte	Código	Composição	Unidade	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Insu mo	SINA PI	3435	Rejunte colorido, cimentício	kg	0,5200	R\$ 2,75	R\$ 1,43
Insu mo	SINA PI	3435	Argamassa colante AC-II	kg	4,0000	R\$ 0,86	R\$ 3,44
Insu mo	SINA PI	3813	Ladrilho hidráulico *20 x 20* cm, e= 2 cm, tátil alerta ou direcional, amarelo	m²	1,0500	R\$ 52,28	R\$ 54,89
Serviço	SINA PI	8830	Pedreiro com encargos complementares	h	0,5000	R\$ 17,29	R\$ 8,65
Serviço	SINA PI	8831	Servente com encargos complementares	h	1,2000	R\$ 14,16	R\$ 16,99
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 85,40</b>

## Comissão Permanente de Licitação

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI		
<b>PROponente/TOMADOR:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA	<b>AGENTE OPERADOR / REPASSE:</b> CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	<b>CONTRATO DE REPASSE Nº:</b> 01042312-75/2017
<b>DATA:</b> 13/06/2017		<b>PROGRAMA / AÇÃO:</b> PLANEJAMENTO URBANO
<b>OBRA:</b> PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM VÁRIAS VIAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA		<b>Nº DA ART:</b> PE 20170173070

DESPESAS INDIRETAS			CÁLCULO DO BDI		
TIPO	DESCRIÇÃO	TAXA (%)			
AC	Administração Central	3,80%	$\text{BDI} = \frac{(1 + \frac{A}{C} + R + \text{SG}) \times (1 + L) \times (1 + \text{DF})}{(1 - I)} - 1$		
R	Riscos	0,50%			
SG	Seguro e Garantia	0,32%			
BENEFÍCIOS			$\text{BDI} = \frac{(1 + 0,0380 + 0,0050 + 0,0032) \times (1,066)}{(1 - 0,1065)} - 1$		
TIPO	DESCRIÇÃO	TAXA (%)			
L	Lucro	6,64%			
IMPOSTOS			$\text{BDI} = \frac{1,1270}{0,8935} - 1$		
TIPO	DESCRIÇÃO	TAXA (%)			
a	COFINS	3,00%			
b	PIS	0,65%			
c	ISS	2,50%			
d	CPRB (c/ des.)	4,50%			
Σ IMPOSTOS (I) = (a + b + c + d)			10,65%		
DESPESAS FINANCEIRAS			$\text{BDI} = 1,2614 - 1$		
TIPO	DESCRIÇÃO	TAXA (%)			
DF	Despesas Financeiras	1,02%			
			$\text{BDI} = 26,14\%$		

### OBSERVAÇÕES:

I - O percentual total apurado do BDI deverá incidir de forma direta sobre o somatório dos custos totais de cada serviço.

II - A inserção da CPRB decorre das alterações promovidas pela lei n.º 12.844/2013, conforme orientação do Acórdão TCU n.º 2.293/2013 - Plenário. A nova sistemática de recolhimento da contribuição previdenciária poderá impactar as taxas de BDI mediante a majoração do percentual correspondente a 2% sobre o preço total da obra, em substituição à contribuição previdenciária patronal de 20% prevista nos encargos sociais. Nos orçamentos de obras públicas, somente se aplicará durante os períodos de sua vigência legal e depende do enquadramento da obra e das empresas contratadas nas respectivas atividades econômicas expressamente citadas na legislação.

<b>PROPRIETÁRIO:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA	<b>CNPJ:</b>	11.361.250/0001-73
<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM VÁRIAS VIAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA		
<b>ENDEREÇO:</b>	TRAVESSAS 01 E 02, RUA SÃO TOMÉ; TRECHO DA AVENIDA DANIEL ARRAES; RUA JOÃO DE JOANES; RUA JOSÉ RELANCINHO; TRECHO DA AVENIDA ANTONIO CECÍLIO SOBRINHO. SERRITA-PE.		
<b>PLANILHAS-BASE:</b>	SINAPI - MAIO 2017 C/ DESON. ; SICRO - JANEIRO 2016; EMLURB DEZ 2014	<b>ENCARGOS SOCIAIS COM DESONERAÇÃO:</b>	89,83 % (HORISTA)
<b>ORÇAMENTISTA:</b>	ISABELLE C. EUFRASIO DE OLIVEIRA - CREA PE 054635	<b>CONTRATO DE REPASSE Nº:</b>	01042312-75/2017
		<b>BDI:</b>	26,14%
		<b>DATA:</b>	13/06/2017
		<b>ART Nº:</b>	PE 20170173070

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL DO SERVIÇO C/ BDI (R\$)	REPASSE	CONTRAPARTIDA
1	AVENIDA DANIEL ARRAES	R\$ 312.525,47	R\$ 298.995,32	R\$ 13.530,15
2	RUA JOÃO DE JOANES	R\$ 93.455,39	R\$ 89.409,43	R\$ 4.045,96
3	RUA SÃO TOMÉ	R\$ 60.125,22	R\$ 57.522,22	R\$ 2.603,00
4	TRAVESSA 01 - RUA SÃO TOMÉ	R\$ 32.410,14	R\$ 31.007,01	R\$ 1.403,13
5	TRAVESSA 02 - RUA SÃO TOMÉ	R\$ 16.897,57	R\$ 16.166,02	R\$ 731,55
<b>TOTAL FÍSICO/ FINANCEIRO</b>		<b>R\$ 515.413,79</b>	<b>R\$ 493.100,00</b>	<b>R\$ 22.313,79</b>

## Comissão Permanente de Licitação

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos

Tabela de Pagamentos					Identificação do Objeto da Medição		Medição					
Item e Subitem	Descrição do Evento	Valor do Evento (R\$)	Incidência (%)	Quant. De Eventos	Identificação da Medição		Até período anterior	No período	Acumulado	Percentual Executado		Obra Global
										Período	Acumulado	
<b>1</b>	<b>AVENIDA DANIEL ARRAES</b>	<b>R\$ 312.525,47</b>								0,00		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.539,20	0,69	1						0,00		0,00
1.1	TRABALHOS EM TERRA	R\$ 7.478,19	1,45	1						0,00		0,00
1.2	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 262.172,32	50,87	1						0,00		0,00
1.3	URBANIZAÇÃO	R\$ 36.265,24	7,04	1						0,00		0,00
1.4	SINALIZAÇÃO	R\$ 3.070,52	0,60	1						0,00		0,00
<b>2</b>	<b>RUA JOÃO DE JOANES</b>	<b>R\$ 93.455,39</b>								0,00		
2.1	TRABALHOS EM TERRA	R\$ 3.038,17	0,59	1						0,00		0,00
2.2	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 76.500,19	14,84	1						0,00		0,00
2.3	URBANIZAÇÃO	R\$ 12.435,67	2,41	1						0,00		0,00
2.4	SINALIZAÇÃO	R\$ 1.481,36	0,29	1						0,00		0,00
<b>3</b>	<b>RUA SÃO TOMÉ</b>	<b>R\$ 60.125,22</b>								0,00		
3.1	TRABALHOS EM TERRA	R\$ 1.725,71	0,33	1						0,00		0,00
3.2	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 51.638,22	10,02	1						0,00		0,00
3.3	URBANIZAÇÃO	R\$ 5.878,02	1,14	1						0,00		0,00
3.4	SINALIZAÇÃO	R\$ 883,27	0,17	1						0,00		0,00
<b>4</b>	<b>TRAVESSA 01 - RUA SÃO TOMÉ</b>	<b>R\$ 32.410,14</b>								0,00		
4.1	TRABALHOS EM TERRA	R\$ 850,16	0,16	1						0,00		0,00
4.2	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 27.128,61	5,26	1						0,00		0,00
4.3	URBANIZAÇÃO	R\$ 4.043,63	0,78	1						0,00		0,00
4.4	SINALIZAÇÃO	R\$ 387,74	0,08	1						0,00		0,00
<b>5</b>	<b>TRAVESSA 02 - RUA SÃO TOMÉ</b>	<b>R\$ 16.897,57</b>								0,00		
5.1	TRABALHOS EM TERRA	R\$ 437,26	0,08	1						0,00		0,00
5.2	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 14.411,06	2,80	1						0,00		0,00
5.3	URBANIZAÇÃO	R\$ 1.991,38	0,39	1						0,00		0,00
5.4	SINALIZAÇÃO	R\$ 57,87	0,01	1						0,00		0,00
									% Período	0,00	% Global	0,00
									(R\$) Período	R\$ 0,00	(R\$) Acumulado	R\$ 0,00
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO GLOBAL</b>		<b>R\$ 515.413,79</b>										

### ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

Fonte: SINAPI (vigência a partir de 03/2016)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Reenumerado	18,09	não incide
B2	Feridos	4,34	não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,69
B4	13º Salário	11,02	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	2,29	não incide
B8	Auxílio de Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	10,00	7,57
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>47,62</b>	<b>17,32</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,53	4,94
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,12
C3	Férias Indenizadas	4,40	3,33
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,23	3,96
C5	Indenização Adicional	0,55	0,42
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>16,86</b>	<b>12,77</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,00	2,91
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,55	0,42
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,55</b>	<b>3,33</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>89,83</b>	<b>50,22</b>

Rua Barbosa Lima, 63 - Serrita - PE - ☎ (087) 3882-1466 - CEP: 56.140-000 - CGC: 11.361.250/0001-73

E - Mail- [pmserrita@pmserrita.com.br](mailto:pmserrita@pmserrita.com.br) / Email: [cplserrita@hotmail.com](mailto:cplserrita@hotmail.com)

Processo Licitatório n.º 004/2018

Tomada de Preços n.º 001/2018



## Comissão Permanente de Licitação

**MEMORIA DE CÁLCULO - CONVERSÃO DA DESONERAÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS DO EMLURB PARA SINAPI**

MEIO-FIO GRANÍTICO 100 x 50 x 15CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)									
CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO				MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESONERAÇÃO					
ITEM	FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	a	b	c	d	e	f
				PREÇO EMLURB R\$	% ENCARGOS EMLURB	% ENCARGOS SINAPI	(c / b)	(a x d)	e = PREÇO DESONERADO EMLURB-SINAPI FINAL R\$
1.2			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						
1.2.3	EMLURB	20.09.010	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:2.	R\$ 19,80	103,36%	89,83%	0,86909830	R\$ 17,21	<b>R\$ 17,21</b>

## Comissão Permanente de Licitação

### ANEXO II-B

### MODELO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL DO SERVIÇO C/ BDI (R\$)	PESO (%)	MÊS 01			MÊS 02			MÊS 03			MÊS 04			MÊS 05		
				Concedente (R\$)	Proposante (R\$)	%	Concedente (R\$)	Proposante (R\$)	%	Concedente (R\$)	Proposante (R\$)	%	Concedente (R\$)	Proposante (R\$)	%	Concedente (R\$)	Proposante (R\$)	%
1	AVENIDA DANIEL ARRAES (TRECHO)	R\$ 312525,47	60,64%	R\$ 209296,72	R\$ 9.471,11	70 %	R\$ 99.698,60	R\$ 4.059,05	30 %									
2	RUA JOÃO DE JOANES	R\$ 93.455,39	18,13%				R\$ 89.940,94	R\$ 404,60	10 %	R\$ 53.645,66	R\$ 2.427,58	60 %	R\$ 26.822,83	R\$ 1.213,79	30 %			
3	RUA SÃO TOMÉ	R\$ 60.125,22	11,67%							R\$ 17.256,67	R\$ 780,90	30 %	R\$ 28.761,11	R\$ 1.301,50	50 %	R\$ 11.504,44	R\$ 520,60	20 %
4	TRAVESSA 01 - RUA SÃO TOMÉ	R\$ 32.410,14	6,29%										R\$ 18.604,21	R\$ 841,88	60 %	R\$ 12.402,80	R\$ 561,25	40 %
5	TRAVESSA 02 - RUA SÃO TOMÉ	R\$ 16.897,57	3,28%										R\$ 9.699,61	R\$ 438,93	60 %	R\$ 6.466,41	R\$ 292,62	40 %
<b>TOTAL FÍSICO/ FINANCEIRO</b>		R\$ 515.413,79	<b>100,00 %</b>	R\$ 209.296,72	R\$ 9.471,11	42 %	R\$ 98.639,54	R\$ 4.463,64	20 %	R\$ 70.902,32	R\$ 3.208,48	14 %	R\$ 83.887,76	R\$ 3.796,10	17 %	R\$ 30.373,66	R\$ 1.374,47	6 %
<b>TOTAL FÍSICO/ FINANCEIRO ACUMULADO</b>				R\$ 209.296,72	R\$ 9.471,11	42 %	R\$ 307.936,26	R\$ 13.934,75	62 %	R\$ 378.838,59	R\$ 17.143,22	77 %	R\$ 462.726,34	R\$ 20.939,32	94 %	R\$ 493.100,00	R\$ 22.313,79	<b>100 %</b>

## Comissão Permanente de Licitação

### ANEXO II-C

#### PLANILHA MODELO PARA PROPOSTA

À Comissão Permanente de Licitação

Da Prefeitura Municipal de Serrita-PE

Referente: Processo Licitatório n.º 004/2018

Tomada de Preços n.º 001/2018

Data da abertura:

#### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Fonte	Descrição de Serviços	UND	Quantidade	Valor Unitário (RS)	Valor Unitário c/ BDI (RS)	Valor Total (RS)
<b>1</b>			<b>AVENIDA DANIEL ARRAES</b>					
<b>1.0</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.0	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	10,00			
<b>1.1</b>			<b>TRABALHOS EM TERRA</b>					
1.1.1	72961	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	m <sup>2</sup>	4.559,87			
<b>1.2</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					
1.2.1	72799	SINAPI	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m <sup>2</sup>	2.888,09			
1.2.2	1	COMPOSIÇÃO DE PREÇO	LINHA D' ÁGUA EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS, REJUNTADOS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 SOBRE LASTRO DE BRITA E BERÇO DE AREIA	m	909,39			
1.2.3	20.09.010	EMLURB	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:2.	m	1.844,55			
<b>1.3</b>			<b>URBANIZAÇÃO</b>					
1.3.1	2	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA E BRITA),PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 7cm, COM JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m <sup>2</sup>	966,89			
1.3.2	3	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	PISO TÁTIL DIRECIONAL E / OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR AMARELA, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 20 X 20cm, APLICADO COM ARGAMASSA AC -II, REJUNTADO, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DA BASE.	m <sup>2</sup>	7,42			
<b>1.4</b>			<b>SINALIZAÇÃO</b>					
1.4.1	83693	SINAPI	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	m <sup>2</sup>	135,85			
1.4.2	5214001	SICRO	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESURA DE 0,3 mm	m <sup>2</sup>	20,13			
1.4.3	5213464	SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 m - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	und	5,00			
1.4.4	5213440	SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 m - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	und	4,00			
1.4.5	5216111	SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 x 8 cm	und	9,00			
1.4.6	73916/002	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	1,00			
<b>2</b>			<b>RUA JOÃO DE JOANES</b>					
<b>2.1</b>			<b>TRABALHOS EM TERRA</b>					
2.1.1	72961	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	m <sup>2</sup>	1.852,54			
<b>2.2</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					
2.2.1	72799	SINAPI	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m <sup>2</sup>	847,37			
2.2.2	1	COMPOSIÇÃO DE PREÇO	LINHA D' ÁGUA EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS, REJUNTADOS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 SOBRE LASTRO DE BRITA E BERÇO DE AREIA	m	308,46			
2.2.3	20.09.010	EMLURB	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:2.	m	449,52			
<b>2.3</b>			<b>URBANIZAÇÃO</b>					
2.3.1	2	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA E BRITA),PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 7cm, COM JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m <sup>2</sup>	328,13			
2.3.2	3	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	PISO TÁTIL DIRECIONAL E / OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR AMARELA, P/ DEFICIENTES	m <sup>2</sup>	3,71			

## Comissão Permanente de Licitação

			VISUAIS, DIMENSÕES 20 X 20cm, APLICADO COM ARGAMASSA AC -II, REJUNTADO, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DA BASE.				
<b>2.4</b>			<b>SINALIZAÇÃO</b>				
2.4.1	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m <sup>2</sup>	72,19		
2.4.2	5214001	SICRO	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,3 mm	m <sup>2</sup>	8,30		
2.4.3	5213444	SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 m - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	und	2,00		
2.4.4	5213464	SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 m - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	und	2,00		
2.4.5	5216111	SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 x 8 cm	und	4,00		
2.4.6	73916/002	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	1,00		
<b>3</b>			<b>RUA SÃO TOMÉ</b>				
<b>3.1</b>			<b>TRABALHOS EM TERRA</b>				
3.1.1	72961	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m <sup>2</sup>	1.052,26		
<b>3.2</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
3.2.1	72799	SINAPI	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m <sup>2</sup>	551,28		
3.2.2	1	COMPOSIÇÃO DE PREÇO	LINHA D' ÁGUA EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS, REJUNTADOS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 SOBRE LASTRO DE BRITA E BERÇO DE AREIA	m	233,12		
3.2.3	20.09.010	EMLURB	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:2.	m	322,24		
<b>3.3</b>			<b>URBANIZAÇÃO</b>				
3.3.1	2	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA E BRITA),PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7cm, COM JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m <sup>2</sup>	149,35		
3.3.2	3	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	PISO TÁTIL DIRECIONAL E / OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR AMARELA, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 20 X 20cm, APLICADO COM ARGAMASSA AC -II, REJUNTADO, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DA BASE.	m <sup>2</sup>	3,71		
<b>3.4</b>			<b>SINALIZAÇÃO</b>				
3.4.1	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m <sup>2</sup>	53,28		
3.4.2	5214001	SICRO	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,3 mm	m <sup>2</sup>	6,50		
3.4.3	5213444	SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 m - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	und	1,00		
3.4.4	5213464	SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 m - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	und	1,00		
3.4.5	5216111	SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 x 8 cm	und	2,00		
3.4.6	73916/002	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	1,00		
<b>4</b>			<b>TRAVESSA 01 - RUASÃO TOMÉ</b>				
<b>4.1</b>			<b>TRABALHOS EM TERRA</b>				
4.1.1	72961	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m <sup>2</sup>	518,39		
<b>4.2</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
4.2.1	72799	SINAPI	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m <sup>2</sup>	282,58		
4.2.2	1	COMPOSIÇÃO DE PREÇO	LINHA D' ÁGUA EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS, REJUNTADOS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 SOBRE LASTRO DE BRITA E BERÇO DE AREIA	m	104,92		
4.2.3	20.09.010	EMLURB	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:2.	m	220,84		
<b>4.3</b>			<b>URBANIZAÇÃO</b>				
4.3.1	2	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA E BRITA),PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7cm, COM JUNTA	m <sup>2</sup>	104,79		

## Comissão Permanente de Licitação

			PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO				
4.3.2	3	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	PISO TÁTIL DIRECIONAL E / OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR AMARELA, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 20 X 20cm, APLICADO COM ARGAMASSA AC -II, REJUNTADO, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DA BASE.	m <sup>2</sup>	1,86		
<b>4.4</b>			<b>SINALIZAÇÃO</b>				
4.4.1	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m <sup>2</sup>	22,51		
4.4.2	5214001	SICRO	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,3 mm	m <sup>2</sup>	3,75		
4.4.3	5213444	SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 m - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	und	1,00		
4.4.4	5216111	SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 x 8 cm	und	1,00		
<b>5</b>			<b>TRAVESSA 02 - RUASÃO TOMÉ</b>				
<b>5.1</b>			<b>TRABALHOS EM TERRA</b>				
5.1.1	72961	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m <sup>2</sup>	266,62		
<b>5.2</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
5.2.1	72799	SINAPI	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m <sup>2</sup>	156,75		
5.2.2	1	COMPOSIÇÃO DE PREÇO	LINHA D' ÁGUA EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS, REJUNTADOS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 SOBRE LASTRO DE BRITA E BERCO DE AREIA	m	48,76		
5.2.3	20.09.010	EMLURB	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:2.	m	109,52		
<b>5.3</b>			<b>URBANIZAÇÃO</b>				
5.3.1	2	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA E BRITA),PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7cm, COM JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m <sup>2</sup>	48,84		
5.3.2	3	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	PISO TÁTIL DIRECIONAL E / OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR AMARELA, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 20 X 20cm, APLICADO COM ARGAMASSA AC -II, REJUNTADO, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DA BASE.	m <sup>2</sup>	1,86		
<b>5.4</b>			<b>SINALIZAÇÃO</b>				
5.4.1	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m <sup>2</sup>	10,87		
5.4.2	5214001	SICRO	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,3 mm	m <sup>2</sup>	1,25		
<b>TOTAL GERAL (incluso BDI)</b>							

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo e forma de pagamento: conforme edital

Declaramos para todos os efeitos legais, que ao apresentar esta proposta, com o preço acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta licitação e no preço já está incluídos os encargos sociais.

Local: \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(Assinatura do proponente e/ carimbo do CNPJ)

## Comissão Permanente de Licitação

### ANEXO III

#### **DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE VISITA DE INSPEÇÃO**

**(modelo)**

Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as informações e exigências contidas no edital e respectivos anexos da Edital de Tomada de Preços n.º 001/2018, bem como, que realizamos vistoria *in loco* tomando ciência das condições físicas locais para o cumprimento do objeto da licitação.

SERRITA,

de

de 2018.

---

**Atestamos que a visita de inspeção *in loco* foi efetuada**

**Em \_\_/\_\_/2018**

---

(Engenheiro da Prefeitura Municipal de Serrita)

## Comissão Permanente de Licitação

### ANEXO IV

### MINUTA DE CONTRATO

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2018**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS EM VÁRIAS VIAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA., Contrato de Repasse n.º 1.042.312-75/2017 OGU / Ministério das Cidades - Caixa, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA XXX, CONFORME Processo Licitatório n.º 004/2018 - Tomada de Preços n.º 001/2018 .

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e dezoito (\_\_\_\_.\_\_\_\_.2018), no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco, à Rua Barbosa Lima, 63, centro – Serrita-PE, de um lado com CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima, inscrita no C.N.P.J do MF sob. o n.º 11.361.250/0001-73, neste ato representada pelo seu titular o Prefeito Sr. ERIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do CPF n.º \*\*\*\*\* e RG n.º \*\*\*\*\* SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, daqui por diante denominado CONTRATANTE e do outro lado a firma \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º e com inscrição estadual n.º -----, neste ato representada por seu titular, o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e da identidade Civil RG n.º \_\_\_\_-SSP\_\_, de ora em diante denominada CONTRATADA, consoante Lei Federal n.º 8.666/93, atualizadas pelas Leis n.º 8.883, de 08.06.94, n.º 9.648 de 27.05.98 e n.º 9.854, de 27.10.99, firmam o presente contrato de Prestação de Serviços em Regime de Execução Indireta, conforme Processo Licitatório n.º 004/2018 – Tomada de Preços n.º 001/2018 , conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS EM VÁRIAS VIAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA., Contrato de Repasse n.º 1.042.312-75/2017 OGU / Ministério das Cidades - Caixa, , conforme especificações técnicas e condições constantes dos Projetos Básicos, do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços e no Edital de Tomada de Preços n.º 001/2018 .

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

Pelo objeto do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ XX, conforme disposto na proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo

Rua Barbosa Lima, 63 – Serrita – PE - ☎ (087) 3882-1466 – CEP: 56.140-000 – CGC: 11.361.250/0001-73

E – Mail- [pmserrita@pmserrita.com.br](mailto:pmserrita@pmserrita.com.br) / Email: [cplserrita@hotmail.com](mailto:cplserrita@hotmail.com)

Processo Licitatório n.º 004/2018

Tomada de Preços n.º 001/2018

## Comissão Permanente de Licitação

CONTRATANTE.

§ 1º. O pagamento será efetuado com base nos Boletins de Medição, devidamente acompanhados das Memórias de Cálculo explicativas, expedidos quinzenalmente, pela equipe de fiscalização da Prefeitura Municipal de Serrita, assinado também pela Contratada.

§ 2º. Serão expedidos um total de 05 (cinco) boletins de medição, ficando determinado que o último boletim será expedido somente por ocasião da conclusão total do objeto contratado, que será comunicada pela CONTRATADA através de correspondência formalmente dirigida à FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal de Serrita.

§ 3º. O pagamento será efetuado através de OB (depósito em conta corrente), após o atesto da Equipe de Fiscalização, a juntada do boletim de medição, devidamente assinado, da nota fiscal/fatura, das cópias autenticadas das guias de recolhimento do INSS e FGTS já exigíveis, da folha de pagamento do mês anterior, devidamente quitada, e dos comprovantes de quitação trabalhista de demissões porventura ocorridas no mês anterior, com a observância das devidas formalidades legais.

§ 4º. O pagamento do 1º (primeiro) boletim de medição ficará condicionado à apresentação de cópia autenticada em cartório da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra no CREA/PE, do comprovante de matrícula da obra perante o INSS e da Licença de Construção da Obra.

§ 5º. O pagamento será efetuado em até 5(cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos elencados nos §§ 3º e 4º, conforme o caso, com exceção do pagamento referente ao último boletim de medição, que se efetivará quando da aceitação definitiva, prevista na Cláusula Sexta, § 9º deste Contrato.

§ 6º. Na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade ou o retardamento da execução do contrato, será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da avença.

§ 7º. Os serviços excedentes, entendidos aqueles que porventura venham a ter quantitativos reais superiores aos previstos, serão pagos com base nos preços unitários constantes da proposta vencedora e formalizados através de TERMO ADITIVO.

§ 8º. Caso ocorram serviços extras (aumentos qualitativos), entendidos aqueles não orçados na planilha constante do ANEXO II-A do Edital do Tomada de Preços n.º 001/2018, deverão ser objeto de TERMO ADITIVO, devidamente homologado pela administração da PMS/PE, e serão pagos com base no preço de mercado do referido serviço vigente à época de sua execução.

§ 9º. Os acréscimos ou supressões que porventura venham a ocorrer não excederão aos limites estabelecidos no § 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão, no exercício de 2018, por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Modalidade de Empenho:

Órgão 09 - Sec.Municipal de Infra Estrutura  
Unidade: 09.02 - Departamento de Obras e Urbanismo  
Funcional: 015.451.015.1.0052 - Construção/Rec. Calç/Asfáltico/M.Fio/L. D água.  
Natureza da Despesa: 4490.51.00 - Obras e Instalações



## Comissão Permanente de Licitação

### CLÁUSULA QUARTA - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá prestar os serviços nas seguintes condições:

I. O prazo para início das prestações de serviço será de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

### CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EFICÁCIA

O presente Contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, contados da data da sua assinatura, com termo inicial na **data de sua assinatura e termo final em AA/BB/CC**, e com eficácia a partir da emissão da Ordem de Serviço.

### CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Secretaria de Infra Estrutura da CONTRATANTE indicará servidor para acompanhar a execução do Contrato, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos serviços realizados.

§ 1º. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da prestação do serviço/obra, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

§ 2º. Caso o objeto contratual não esteja de acordo com os termos da proposta apresentada, bem como não atenda ao contido no edital, será o mesmo rejeitado, caso em que terá a CONTRATADA o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento do comunicado expedido pelo CONTRATANTE, para sanar os problemas detectados e, se for o caso, refazer o serviço. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

§ 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 4º. Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. Os representantes do CONTRATANTE, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em 10 (dez) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.

§ 5º. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

§ 6º. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

## Comissão Permanente de Licitação

§ 7º. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, a prestação de serviço executado em desacordo com o contrato.

§ 8º. O recebimento provisoriamente será realizado pela equipe responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, emitido pelo Núcleo de Engenharia desta Prefeitura, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita da CONTRATADA informando a conclusão do objeto deste contrato.

§ 9º. O recebimento definitivamente será realizado por Comissão designada pela Secretaria de Infra Estrutura, mediante termo circunstanciado de aceitação definitiva, assinado pelas partes, após vistoria que comprove adequação do objeto aos termos contratuais, após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento provisório.

§ 10. No caso da vistoria constatar a inadequação do objeto aos termos do contrato, a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra lavrará relatório de verificação circunstanciado, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer a obra, no todo ou em parte, dirigindo-o à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

§ 11. Aceita a obra pela CONTRATANTE, a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da lei.

### CLÁUSULA SÉTIMA – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da juntada dos seguintes documentos:

§ 1º. O pagamento será efetuado com base nos Boletins de Medição, devidamente acompanhados das Memórias de Cálculo explicativas, expedidos mensalmente, pela equipe de fiscalização da Secretaria de Infra Estrutura, assinado também pela Contratada.

§ 2º. Serão expedidos um total de 05 (cinco) boletins de medição, ficando determinado que o último boletim será expedido somente por ocasião da conclusão total do objeto contratado, que será comunicada pela CONTRATADA através de correspondência formalmente dirigida à FISCALIZAÇÃO da Secretaria de Infra Estrutura.

§ 3º. O pagamento será efetuado através de OB (depósito em conta corrente), após o atesto da Equipe de Fiscalização, a juntada do boletim de medição, devidamente assinado, da nota fiscal/fatura, das cópias autenticadas das guias de recolhimento do INSS e FGTS já exigíveis, da folha de pagamento do mês anterior, devidamente quitada, e dos comprovantes de quitação trabalhista de demissões porventura ocorridas no mês anterior, com a observância das devidas formalidades legais.

§ 4º. O pagamento do 1º (primeiro) boletim de medição ficará condicionado à apresentação de cópia autenticada em cartório da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra no CREA/PE, do comprovante de matrícula da obra perante o INSS e da Licença de Construção da Obra.

§ 5º. O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos elencados nos § 3º e 4º, conforme o caso, com exceção do pagamento referente ao último boletim de medição, que se efetivará quando da aceitação definitiva, prevista na Cláusula Sexta, § 9º deste Contrato.

§ 6º. Na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade ou o retardamento da execução do contrato, será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-

## Comissão Permanente de Licitação

financeiro inicial da avença.

§ 7º. Os serviços excedentes, entendidos aqueles que porventura venham a ter quantitativos reais superiores aos previstos, serão pagos com base nos preços unitários constantes da proposta vencedora e formalizados através de TERMO ADITIVO.

§ 8º. Caso ocorram serviços extras (aumentos qualitativos), entendidos aqueles não orçados na planilha constante do ANEXO II-A do Edital da Tomada de Preços n.º 001/2018, deverão ser objeto de TERMO ADITIVO, devidamente homologado pela administração da PMS/PE, e serão pagos com base no preço de mercado do referido serviço vigente à época de sua execução.

§ 9º. Os acréscimos ou supressões que porventura venham a ocorrer não excederão aos limites estabelecidos no § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

§ 10. O pagamento será feito por meio de ordem bancária para crédito direto em conta corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou mediante boleto de cobrança bancária.

§ 11. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

§ 12. Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

§ 13. Com fundamento no artigo 65, §5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

### **CLÁUSULA OITAVA - REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea "d", e §5º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Parágrafo único** - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

### **CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

## Comissão Permanente de Licitação

São obrigações da **CONTRATADA**:

- I.** Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;
- II.** Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se às sanções estabelecidas neste contrato e nas Leis Federais nº 8.666/93;
- III.** Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da prestação de serviço;
- IV.** Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- V.** Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, durante o fornecimento, porém sem qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- VI.** Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos, e a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante e em decorrência da execução contratual;
- VII.** Manter, durante o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de Tomada de Preços n.º 001/2018 ;
- VIII.** Prestar os serviços o objeto contratado de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços n.º 001/2018 e do Anexo I (Especificações Técnicas);
- IX.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;
- X.** Observar os prazos de atendimentos;
- XI.** Arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como oriundos de quaisquer acidentes e/ou danos causados aos CONTRATANTES e a terceiros;
- XII.** Comunicar a CONTRATADA por escrito quando forem verificadas situações inadequadas à prestação dos serviços;
- XIII.** É obrigação da CONTRATADA a execução de todas as obras ou serviços constantes nos projetos, ou descritos ou mencionados nestas Especificações, fornecendo, para tanto, todo material, toda mão de obra e todos os equipamentos necessários.
- XIV.** São de responsabilidade da CONTRATADA:
  - a)** O cumprimento das prescrições referentes às Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes do Trabalho;
  - b)** O pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras, que venham a incidir sobre a execução das obras ou serviços;
  - c)** Será responsável pela existência de toda e qualquer irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo ou repará-lo, desde que provenham da má execução do serviço, sem ônus para o CONTRATANTE;
  - d)** Por danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade ou prestadores de serviços, a edificações existentes, instalações, pavimentos, passeios, ou jardins pertencentes ao

## Comissão Permanente de Licitação

CONTRATANTE ou a terceiros. Constatado o dano, deverá o mesmo ser prontamente reparado pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, de modo a restaurar a sua forma e condições originais.

**XV.** A execução dos serviços, bem como os materiais a serem empregados, que deverão ser novos e comprovadamente de primeira qualidade, deverá atender ao exigido na presente Especificação, no conteúdo da planilha de Orçamento, nos Projetos e Detalhamentos elaborados, no Contrato firmado, nas Ordens de Serviço da FISCALIZAÇÃO, e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT e dos fabricantes dos materiais.

**XVI.** A CONTRATADA deverá manter, na obra, cópia de todas as plantas necessárias à compreensão dos Projetos, incluindo os detalhes, e afixá-las em local visível.

**XVII.** Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos. Para isso, a administração da obra será exercida por Engenheiro responsável, devidamente inscrito no CREA, Encarregado geral e demais elementos necessários à completa compreensão dos projetos, para perfeita execução da obra.

**XVIII.** Toda e qualquer modificação para alteração do projeto ou para substituição de materiais especificados por similares, apresentada pela CONTRATADA, deverá ser encaminhada à Secretaria de Infra Estrutura em 03 (três) vias, contendo:

**a)** Parecer da fiscalização;

**b)** Composição de custos com as quantidades e valores modificados;

**c)** Justificativa técnica e comercial com as razões da alteração;

**d)** O julgamento dos pedidos de alteração será realizado pela Secretaria de Infra Estrutura;

**XIX.** Para qualquer serviço executado ou material utilizado que não atinja o nível de qualidade previsto ou não atenda às Especificações e às Normas Técnicas da ABNT e dos fabricantes dos materiais, que difira do indicado nesta Especificação, nos Projetos ou nos Detalhes, ou qualquer trabalho não previsto e executado sem autorização escrita da fiscalização, será considerado inaceitável ou não autorizado, devendo a CONTRATADA remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

**XX.** Quando ocorrer o fato citado no inciso XIX acima, ficará reservado à fiscalização o direito de modificar, mandar refazer, substituir da maneira e com materiais que melhor lhe convier, sem que tal fato acarrete ressarcimento financeiro ou material, para o CONTRATANTE, bem como, não será concedido prazo adicional para conclusão da obra e serviços;

**XXI.** Deverá a CONTRATADA cumprir rigorosamente as determinações contidas nas normas de segurança e saúde do trabalhador, especialmente a Lei n.º 6.514, Portaria n.º 3.214, correndo por sua conta exclusiva, a responsabilidade sobre quaisquer acidentes de trabalho ocorridos durante a execução da obra;

**XXII.** A vigilância dos materiais e equipamentos serão de inteira responsabilidade, até a data da entrega definitiva da obra;

**XXIII.** Aceita a obra ou serviço, a responsabilidade da CONTRATADA pela estabilidade, qualidade, correção e segurança dos mesmos subsiste na forma da lei;

**XXIV.** A CONTRATADA se responsabilizará, ainda, pelo fornecimento complementar de serviços e materiais indispensáveis ao pleno funcionamento das obras e suas instalações, mesmo quando não expressamente indicados nas Especificações das mesmas;

## Comissão Permanente de Licitação

**XXV.** A CONTRATADA é integralmente responsável pela execução da obra nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da fiscalização, não diminui ou exclui essas responsabilidades;

**XXVI.** Cabe à Contratada providenciar, junto ao CREA/PE, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da assinatura do contrato, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica- ART relativa aos serviços do presente objeto, de acordo com a legislação vigente;

**XXVII.** O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a Contratada e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório;

**XXVIII.** É admitida a substituição do responsável técnico a que alude o item anterior, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração, nos do inciso XXVII desta Cláusula.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- I. Pagar as faturas decorrentes da obrigação contratual avançada;
- II. Encaminhar ao preposto da CONTRATADA as requisições para a execução contratual;
- III. Acompanhar e fiscalizar a boa execução dos serviços e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- IV. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
- V. Publicar o extrato deste contrato no Mural da Prefeitura Municipal;
- VI. Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nos termos deste contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não, apurados em processo administrativo próprio:

I. Advertência;

II. Multa, nos seguintes termos:

**a)** Pelo atraso na prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor do global contratado.**

**b)** Pela recusa em prestar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: **10% (dez por cento) valor do global contratado.**

**c)** Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir falhas do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, **1% (um por cento) do valor global contratado**, por dia decorrido.

**d)** Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa prestação do serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento) do valor global contratado.**

## Comissão Permanente de Licitação

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93, e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento.**

III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (cinco) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

§ 1º. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV nas seguintes hipóteses:

- I. Pelo descumprimento do prazo de prestação do serviço.
- II. Pela recusa ou atraso em atender alguma solicitação para correção na prestação do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III. Pela não execução dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.
- IV. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.
- V. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- VI. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

§ 2º. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 3º. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, **ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) valor do global contratado**, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 4º. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 5º. A competência para aplicar todas as sanções será do prefeito do CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 1º. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º. A rescisão deste contrato poderá ser:

## Comissão Permanente de Licitação

- I. Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos; ou
- II. Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, nos casos dos incisos XIII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada; ou
- III. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

§ 3º. A rescisão unilateral ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade máxima do CONTRATANTE.

§ 4º. A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação do extrato no Mural da Prefeitura Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A **CONTRATADA**, como condição para a celebração do presente instrumento, deverá prestar garantia adicional, na forma do parágrafo 2º, do artigo 48, da Lei nº 8.666/93, se o valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas “a” e “b” do parágrafo primeiro do citado artigo. **(Só se ocorrer a hipótese do parágrafo 2º, do artigo 48, da Lei nº 8.666/93)**

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA

Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital de Tomada de Preços n.º 001/2018, com seus anexos, e a proposta da **CONTRATADA**, adjudicada e homologada pelo **CONTRATANTE**.

§ 1º. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Tomada de Preços n.º 001/2018 ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS e FGTS.

§ 2º. Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais 8.666/93 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CONTAGEM DOS PRAZOS

Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - COMUNICAÇÕES, PUBLICIDADE DOS ATOS E ALTERAÇÃO DO CONTRATO



## Comissão Permanente de Licitação

Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICIDADE DOS ATOS

Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, o extrato do presente contrato e eventuais aditivos serão publicados no Mural da Prefeitura Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TERMO ADITIVO

Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - TOLERÂNCIA

Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Serrita, de \_\_\_\_\_ de 2018.

**ERIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS**

**Prefeito**

**CONTRATANTE**

*[ inserir razão social da empresa ]*

*[ inserir representante legal da empresa ]*

**CONTRATADA**

## Comissão Permanente de Licitação

### **ANEXO V**

### **PLANTAS**

Cópias das plantas, estão disponíveis de segunda-feira à sexta-feira no horário de 08:00 às 13:00 horas, na Secretaria de Infra Estrutura, no seguinte endereço Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita/PE.